



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2025

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 00072.01.01-2025– SISTEMA ZERO PAPEL

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ ÀS 10:00 HORAS DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABERTURA DA SESSÃO: 02 DE DEZEMBRO DE 2025, ÀS 13:00 HORAS.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de licitações: <https://bnccompras.com>

OBJETO: Aquisição de aparelho de televisão 75 polegadas e equipamentos ar-condicionados de 24000 Btu/hs e 18000 Btu/hs, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Unai- MG (CMU).

VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$31.577,72 (trinta e um mil quinhentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

EXCLUSIVO PARA ME/EPP: () sim / (X) não





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação via Internet, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases, através do site <https://bnccompras.com> no dia, hora e local indicado e de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

Não será aceito protocolo de solicitação de expedição de documentos e certidões para entrega em substituição aos documentos requeridos para a habilitação no presente Edital.

Será comunicado, via Internet, através de mensagens, e pelos meios de divulgação inicial, qualquer alteração no edital que importe em modificação de seus termos, que venha a ocorrer nele ou em seus anexos.

Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital, excetuadas as permissões legais.

Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico da Plataforma de licitações citada, bem como, no site da Câmara Municipal de Unai.

A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse a plataforma informada ou não visualize a alteração no site supracitado, consequentemente, desconhecendo o teor dos avisos publicados.

É necessário anexar à plataforma de licitações <https://bnccompras.com> a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA, ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da sessão pública. Todavia, conforme preceitua o inciso II do artigo 63 da Lei Federal 14.133/2021, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação somente em momento posterior a fase de lances e ao julgamento das propostas e apenas pelo licitante vencedor.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

1 PREÂMBULO

1.1 A Câmara Municipal de Unai, representada pela Presidente, Vereadora Maria das Dores Campos Abreu Lousado, no uso de suas atribuições, torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO, nos termos da Lei nº 14.133/21, encerrando-se o prazo para recebimento da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no dia e hora acima mencionados, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações <https://bnccompras.com>.

1.2 A presente licitação se rege pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 — Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1.3 Os trabalhos serão conduzidos pelo servidor público Sr. Deusdete José Ferreira, pregoeiro oficial, designado pela Portaria nº 5.540/2025.

1.4 O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Câmara Municipal de Unai, através do endereço eletrônico <https://www.unai.mg.leg.br/>, na Plataforma de Licitações <https://bnccompras.com> e também no prédio sede da Câmara Municipal de Unai, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

2 OBJETO

2.1 Aquisição de aparelho de televisão 75 polegadas e equipamentos ares-condicionados de 24000 Btu/hs e 18000 Btu/hs, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Unai- MG (CMU).

2.2 Os itens deverão atender às características mínimas e aos quantitativos especificados na tabela a seguir.

OBJETO		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Smart TV com tela de 75 polegadas; resolução mínima 4K UHD; Bivolt; possuir, no mínimo: 3 entradas HDMI; 1 entrada USB-A; conectividade Wi-Fi e Bluetooth; canal de	01 unidade





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

	Retorno de Áudio eARC/ARC; HDMI-CEC; 1 porta Ethernet (LAN), controle remoto.	
02	Ar-condicionado split, com capacidade de refrigeração de 24.000 btus; tecnologia inverter; voltagem 220v; cor branca; com controle remoto.	01 unidade
03	Ar-condicionado split; com capacidade de refrigeração de 18.000 btus; tecnologia inverter; voltagem 220v; cor branca; com controle remoto.	06 unidades

2.3 Todos os equipamentos e materiais deverão ser entregues no prazo de 30 dias, contado da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite de 60 dias, mediante justificativa acatada pela administração, na sede da Câmara Municipal de Unai, localizada na Avenida José Luiz Adjuto, n.º 117, Centro, Unai-MG, e será acompanhada e fiscalizada por representante da CONTRATANTE, com vistas à verificação da conformidade dos bens com as especificações técnicas constantes neste instrumento e no termo de referência.

2.4 O bem a ser adquirido enquadra-se na classificação de comum, nos termos do art. 6º, XIII da Lei 14.133/2021, posto que detém especificações técnicas conhecidas e usualmente utilizadas no mercado, não havendo grandes variações qualitativas que demandem análise específica e diferenciada do particular que pretende contratar com a Administração. Desta forma, a estrutura procedimental da modalidade pregão, menos formalista e mais célere, não afeta a análise da qualidade do objeto licitado ou importa em prejuízos ao interesse público.

2.5 Em atenção ao art. 20 da Lei 14.133/2021 e o artigo 2º da Portaria n.º 4.729, de 18 de fevereiro de 2022, o bem descrito neste edital não possui características de bem de luxo, quais sejam: de caráter puramente estético que extrapola os limites do necessário, identificável pela ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte.

2.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor a ser contratado.

2.7 Mediante a existência de mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse e atenda as exigências editalícias.

3 DO PRAZO DE GARANTIA

3.1 Deverá ser exigida garantia de no mínimo 90 (noventa) dias, na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990).





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 3.2 A empresa deverá fornecer certificado de garantia, por meio de documentos próprios ou anotação impressa ou carimbada na respectiva Nota Fiscal, quando for o caso.
- 3.3 Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante para cada item fornecido.
- 3.4 Na hipótese de a CONTRATADA oferecer garantia por tempo superior prevalecerá esta.
- 3.5 A CONTRATADA deverá substituir peças ou equipamentos no prazo de 10 (dez) dias úteis que apresentem defeitos dentro do prazo de garantia, a contar da data de envio da comunicação via e-mail pela contratante
- 3.6 Todas as despesas com peças e equipamentos que venham a ser substituídos devido a apresentação de defeitos ou falhas serão de responsabilidade da CONTRATADA durante o prazo de garantia.
- 3.7 A garantia consistirá, além dos defeitos de fábrica, que poderão acometer os materiais, na reposição, quando da ocorrência de danos provocados pela forma de armazenamento, transporte, prazo de validade em desacordo e/ou composição divergente do solicitado.
- 3.8 Todas as despesas com recolhimento e envio de produtos defeituosos e com entrega de novos produtos serão de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus ao CONTRATANTE.

4 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar deste Pregão todos os interessados legalmente constituídos do ramo pertinente ao objeto licitado e que satisfaçam as exigências fixadas neste edital, no Termo de Referência, ETP e seus anexos e apresente os documentos nele exigidos.
- 4.2 Não poderão participar da presente licitação:
- 4.1.1 Pessoa Jurídica suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município de Unaí, durante o prazo da sanção aplicada.
- 4.1.2 Pessoa Jurídica declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

4.1.3 Pessoa Jurídica impedida de licitar e contratar com o Município de Unai, durante o prazo da sanção aplicada.

4.1.4 Pessoa Jurídica proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998.

4.1.5 Pessoa Jurídica proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992.

4.1.6 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.1.7 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

4.1.8 Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.1.9 Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021.

4.1.10 Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

4.1.11 Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.

4.1.12 Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

4.1.13 Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência.

4.1.14 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 4.2 Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações.
- 4.3 A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.
- 4.4 O Licitante ao cadastrar sua proposta, declara estar ciente e concorda com as condições contidas nesse Edital e seus anexos, bem como, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.

5 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 5.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura do certame, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o edital deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site <https://bnccompras.com>, no local específico dentro do presente processo licitatório, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 5.2 Caso seja acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do Certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.
- 5.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 5.4 A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

6 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, conforme o modelo de proposta, até às **10:00 do dia 02 de DEZEMBRO de 2025**, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.2 A proposta de preço inicial deverá conter preço unitário dos itens e as características técnicas dos produtos ofertados, atendendo as especificações mínimas previstas neste edital e seus anexos.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 6.3 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital e/ou no termo de referência, que é parte integrante deste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.
- 6.4 A comprovação de que o licitante se enquadra na condição de ME/EPP se dará mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial de sua sede OU Declaração de Enquadramento de ME/EPP devidamente arquivada na Junta Comercial OU documento equivalente para as pessoas jurídicas registradas em Cartório.
- 6.5 O documento a ser apresentado deve ser inserido via sistema, juntamente com os documentos de habilitação, concomitantemente com a inserção da Proposta Comercial.
- 6.6 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 6.7 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 3 (três) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 6.8 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 6.9 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.10 **Até às 10:00 horas do dia 02 de DEZEMBRO de 2025**, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 6.11 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 6.12 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6.13 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo de até 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado por decisão do pregoeiro, sob pena de inabilitação.
- 6.14 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.15 Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro realizada através da plataforma.
- 6.16 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.17 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, salvo se o pregoeiro dispensar ou comprovada a inidoneidade da entidade.
- 6.18 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade.
- 6.19 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, após decisão do Pregoeiro.
- 6.20 Poderá a licitante ser inabilitada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes e/ou somente conhecidos após o julgamento.

7 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610-066 – UNAÍ - MG
HOME PAGE: [http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 7.2 Valor unitário de cada item e total para o lote único, conforme modelo de proposta anexo.
- 7.3 Descrição detalhada do objeto, contendo as especificações mínimas previstas neste edital e no Termo de Referência, inclusive colocando a marca do produto.
- 7.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, frete, mão de obra e custos diretos de obrigação da contratada com o treinamento e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.
- 7.6 Iniciado o certame, os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.7 O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, exceto se constar na proposta prazo superior, caso em que o prazo será o fixado na proposta.
- 7.8 Os licitantes devem respeitar o preço máximo estabelecido na presente licitação para cada item e para o lote único.
- 7.9 No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens que formam o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.
- 7.10 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no edital.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 8.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 8.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610-066 – UNAÍ - MG
HOME PAGE: [http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 8.1.3 No caso de sociedade empresária e sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 8.1.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 8.1.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.
- 8.1.6 No caso de cooperativa ou de fundação: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, no caso de cooperativa.
- 8.1.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.2 Para fins de HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO-FINANCEIRO E TÉCNICO-PROFISSIONAL o Contratado deverá apresentar os seguintes documentos:
- 8.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.
- 8.2.2 A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 8.2.3 Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.2.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 8.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610-066 – UNAÍ - MG
HOME PAGE: [http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.

8.2.6 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.3 Também deverão ser apresentadas as seguintes DECLARAÇÕES:

8.3.1 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.3.2 Declaração para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, quando for o caso.

8.3.3 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.3.4 Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

8.3.5 Declaração de que a empresa contratada tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

8.3.6 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que estabelece a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

9 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610-066 – UNAÍ - MG
HOME PAGE: [http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 9.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas neste edital e no Termo de Referência e anexos.
- 9.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 9.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas.
- 9.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.8 O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicado no preâmbulo, ou seja, deverão ser ofertados lances para o lote único.
- 9.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.10 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.11 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).**
- 9.12 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.13 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema por mais 02 minutos, quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 9.14 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.15 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro justificadamente admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.16 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 9.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 9.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.22 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 9.23 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.24 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 9.25 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 9.26 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.27 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 9.28 Havendo eventual empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 9.28.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.
- 9.28.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133/2021.
- 9.28.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.
- 9.28.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 9.29 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 9.29.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.
- 9.29.2 Empresas brasileiras.
- 9.29.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 9.29.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 9.30 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 9.31 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço para o lote, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 9.32 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.33 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações, fase em que os Licitantes serão convocados a reapresentar lances.
- 9.34 Neste caso, os lances iguais serão classificados conforme a ordem de apresentação no Sistema.
- 9.35 Ao final da sessão de disputa o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02(duas) horas, prorrogável por decisão do pregoeiro, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 9.36 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao orçamento estimado para a contratação neste Edital e no Termo de Referência com seus anexos.
- 10.2 Serão desclassificadas as propostas que:
- 10.2.1 Contiverem vícios insanáveis.
- 10.2.2 Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas neste edital e no termo de referência.

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610-066 – UNAÍ - MG
HOME PAGE: [http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 10.2.3 Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação.
- 10.2.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
- 10.2.5 Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital e do termo de referência, desde que insanável.
- 10.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- 10.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 10.5 O Pregoeiro ao realizar a diligência, conforme item 10.4, poderá solicitar que o licitante demonstre a exequibilidade da sua proposta antes de desclassificá-la, no prazo de até 10 dias, dependendo da complexidade do caso.
- 10.6 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 10.7 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, prorrogável, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.8 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 10.9 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 10.11 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.12 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 10.13 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “chat”.

11 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 11.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e com o fim de obter resultado mais vantajoso para a Administração.
- 11.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/mais vantajoso.
- 11.3 Se a proposta de menor valor/maior vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 11.4 No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.
- 11.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 11.6 Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pela autoridade competente.

12 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 12.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02(duas) horas, prorrogável por decisão do pregoeiro, e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras,

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610-066 – UNAÍ - MG
HOME PAGE: [http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal.

- 12.2 A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 12.3 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13 DO RECURSO

- 13.1 Declarado o vencedor, será concedido o prazo de 10 (dez) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 13.2 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso no momento da sessão pública deste Pregão implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a prosseguir com o feito.
- 13.3 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 13.4 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 13.5 A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso.
- 13.6 A recorrente que tiver sua intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante neste Edital.

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610-066 – UNAÍ - MG
HOME PAGE: [http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

14.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14.2 A adjudicação do presente processo licitatório será realizada por lote único.

15 DA ENTREGA DO OBJETO, VIGÊNCIA DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 Todos os equipamentos e materiais deverão ser entregues no prazo de 30 dias, contado da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite de 60 dias, mediante justificativa acatada pela administração, na sede da Câmara Municipal de Unai, localizada na Avenida José Luiz Adjuto, n.º 117, Centro, Unai-MG, e será acompanhada e fiscalizada por representante da CONTRATANTE, com vistas à verificação da conformidade dos bens com as especificações técnicas constantes neste instrumento.

15.2 Os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para fins de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e na proposta apresentada. A aceitação definitiva ocorrerá após a conclusão dessa verificação e confirmação da conformidade, dentro do prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório.

15.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

15.4 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

15.5 Os bens fornecidos serão recusados quando: (i) entregue em desconformidade com as especificações técnicas constantes na descrição dos itens; (ii) detectado que qualquer componente do objeto adquirido não seja novo; (iii) apresente vícios, defeitos, arranhões ou estragos em qualquer de suas partes ou componentes; iv) apresente algum defeito ou falha que compromete o seu funcionamento.

15.6 A contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pela Câmara, assim como, a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

15.7 A empresa deverá comunicar à contratante, com 48h de antecedência, a data e o horário previsto para entrega dos itens.

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610-066 – UNAÍ - MG
HOME PAGE: [http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 15.8 Aplica-se no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.
- 15.9O pagamento será efetuado em até 10(dez) dias úteis, após a data do recebimento definitivo do bem, por meio de ordem bancária, a crédito do beneficiário em conta bancária ou outra forma acordada entre as partes, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente conferida e aprovada pelo contratante.
- 15.10 Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome da Câmara Municipal de Unai, CNPJ nº 19.783.570/0001-23, situada na Avenida José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai-MG.
- 15.11 A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta à documentação exigida neste instrumento.
- 15.12 Após receber a nota fiscal e identificar a inexistência de circunstância que impeça a liquidação da despesa, o fiscal do contrato deverá emitir parecer acerca da regularidade da prestação do serviço e enviar a documentação pertinente ao gestor do contrato para emissão de parecer sobre o cumprimento das obrigações contratuais. Em seguida, o processo deve ser remetido ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado.
- 15.13 Havendo erro na nota fiscal apresentada ou nos documentos pertinentes à contratação que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras, iniciando-se a contagem do prazo de pagamento a partir da data do atendimento, sem qualquer ônus para a contratante.
- 15.14 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.
- 15.15 No ato do pagamento será efetuada retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.

16 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 16.1 Entregar os equipamentos novos, sem defeito, em embalagens lacradas, com os certificados de garantia, no prazo e com as especificações técnicas exigidas.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 16.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 16.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição, inclusive efetuar as trocas, substituição do equipamento em caso de falha, defeitos, dentro do prazo de garantia.
- 16.4 Comunicar à Administração a ocorrência de qualquer problema técnico que venha ocasionar a indisponibilidade do produto objeto deste instrumento, em um prazo de 48 (quarenta e oito) horas, se possível, ou os motivos que impossibilitem cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 16.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, mão de obra ou quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 16.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.
- 16.7 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- 16.8 Acatar as decisões, observações e sugestões feitas pela Contratante, que serão formuladas por escrito, em duas vias contrarrecibo.
- 16.9 Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços objeto do contrato.

17 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 17.1 Rejeitar os equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações previstas no termo de referência e seus anexos e notificar a contratada para efetuar a troca e tomar as providências cabíveis.
- 17.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- 17.3 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do item no prazo e forma estabelecidos neste edital.
- 17.4 Aplicar as sanções administrativas nos casos de inadimplemento da execução contratual.

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610-066 – UNAÍ - MG
HOME PAGE: [http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 17.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 17.6 Acompanhar a entrega do equipamento e a prestação do serviço na data e horário estipulados.
- 17.7 Verificar minuciosamente a conformidade do serviço com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, para fins de aceitação definitivos.
- 17.8 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

18 DA RESCISÃO

- 18.1 Constituirão motivos para rescisão do contrato as seguintes situações:
- 18.2 Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias, de especificações, de projetos ou de prazos.
- 18.3 Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior.
- 18.4 Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato.
- 18.5 Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado.
- 18.6 Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato.
- 18.7 Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante.
- 18.8 Serão observados na rescisão do contrato os termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.
- 18.9 A rescisão deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610-066 – UNAÍ - MG
HOME PAGE: [http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 19.1O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com este instrumento e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 19.2A fiscalização da entrega dos materiais será realizada por servidor designado pelo Presidente no ato de homologação do pregão; a gestão da contratação será exercida pelo requisitante.
- 19.3Checagem rigorosa pelos fiscais das especificações técnicas de cada material no momento da entrega.
- 19.4Conferência das faturas, corrigindo eventuais falhas nas informações nelas descritas, de modo a adequá-las efetivamente ao custo contratado.
- 19.5O fiscal será escolhido em conformidade com as atribuições do cargo ou função e/ou as especificidades dos produtos ou serviço.
- 19.6Cumprirá ao fiscal do contrato atestar o devido recebimento; ao gestor cumpre o recebimento definitivo dos bens e a gestão e o gerenciamento do contrato até o seu encerramento, sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei.
- 19.7O fiscal e o gestor do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 19.8As comunicações entre o Órgão e o fornecedor contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim (e-mail oficial e/ou WhatsApp).
- 19.9O fiscal e o gestor do contrato informarão a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 19.10 A contratada declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização e gestão, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.
- 19.11 A atuação da fiscalização e gestão não excluem ou atenuam a responsabilidade da contratada, nem a exime de manter fiscalização própria.

20 DA INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610-066 – UNAÍ - MG
HOME PAGE: [http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, a ser empenhada na seguinte dotação: 01.02.00.01.122.1000.2007.4.4.90.52, ficha 36.

21 REAJUSTAMENTO

21.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis durante 12(doze) meses, contado da data do orçamento estimado, elaborado pela Administração.

21.2 Após o interregno de 12(doze) meses, a pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

21.3 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22 PENALIDADES

22.1 A recusa da contratada em fornecer o objeto contratado ou seu atraso caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades previstas neste edital.

22.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

22.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato.

22.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

22.2.3 Der causa à inexecução total do contrato.

22.2.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

22.2.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

22.2.6 Não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta.

22.2.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

22.2.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo licitatório ou execução do contrato.

22.2.9 Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

22.2.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

22.2.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação.

22.2.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013

22.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

22.3.1 Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

22.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens deste edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

22.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas neste edital que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

22.4 Multa:

22.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na execução/entrega do objeto, sobre o valor do total do contrato, até o limite de 15 (quinze) dias.

22.4.2 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

22.4.3 O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por inexecução total, salvo apresentação de justificativa plausível.

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610-066 – UNAÍ - MG
HOME PAGE: [http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

22.5 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Câmara Municipal de Unai.

22.6 Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

22.7 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se for o caso, ou será cobrada judicialmente.

22.9 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

22.10 A aplicação das sanções realizar-se-ão em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

22.11 Na aplicação das sanções serão considerados:

22.11.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

22.11.2 As peculiaridades do caso concreto.

22.11.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

22.11.4 Os danos que dela provierem para o contratante.

22.11.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.12 Os atos previstos como infrações administrativas pela Lei n.º 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

22.13 A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta contratação ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

22.14 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/21.

23 DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

23.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

23.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

23.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

23.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

24.1 Será divulgada a ata da sessão pública no sistema eletrônico.

24.2 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

24.3 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Integram o Presente Edital:

Anexo I – Modelo de Proposta

Anexo II - Termo de Referência e seus anexos.

Unai MG, 12 de novembro de 2025.

Edson da Silva Ferrão

Chefe do Serviço de Compra, Material e Patrimônio





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00072.01.01-2025 (ZERO PAPEL)

DATA DA PROPOSTA:

Item	Descrição/Especificação Mínima	Marca/Mo delo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xx	xx	R\$xxxxx	R\$xxxx
02	Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xx	xx	R\$xxx	R\$xxx
03	Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xx	xx	R\$xxx	R\$xxx





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00072.01.01-2025

REQUISITANTE: Diretor Geral -Rafael Martins de Souza

TERMO DE REFERÊNCIA

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 Conforme disposto no artigo 6º, inciso XXIII, e artigo 18, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no artigo 7º, inciso II, da Resolução nº 618/2024, Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, devendo conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária.

1.2 Desse modo, apresenta-se o presente Termo de Referência visando a Aquisição de aparelho de televisão e equipamentos de Ares-condicionado para atender as necessidades da Câmara Municipal de Unaí MG, em conformidade com este instrumento e seus anexos.

1.3 Os requisitos estabelecidos no presente Termo de Referência também garantem segurança jurídica à Câmara Municipal de Unaí, em observância aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/2021 e da Resolução nº 618/2024.

1.4 Este termo referencial deverá fazer parte do processo administrativo de contratação e ficará à disposição dos interessados no processo licitatório.

Página 1 de 15

Av. José Luiz Adjuto n.º 117 - Fone: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – Unaí - MG Home page:
[http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br



Pág.: 1 / 64 - ID. do Doc.: 565.9F5 - 10/11/2025 - 12:06:52 - ASSINADO POR(2): CPF:058.77-**-6-2 CPF:122.75-**-6-8

Pág.: 31 / 95 - ID. do Doc.: 575.C76 - 12/11/2025 - 17:47:32 - ASSINADO POR(1): CPF:026.48-**-6-8



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI – MG

2 DEFINIÇÃO DO OBJETO. NATUREZA, QUANTITATIVOS, PRAZO DE CONTRATO E, SE FOR O CASO, POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

2.1 Aquisição de aparelho de televisão 75 polegadas e equipamentos ares-condicionados de 24000 Btu/hs e 18000 Btu/hs, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Unai-MG (CMU).

2.2 Os itens deverão atender às características mínimas e aos quantitativos especificados na tabela a seguir.

OBJETO		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Smart TV com tela de 75 polegadas; resolução mínima 4K UHD; Bivolt; possuir, no mínimo: 3 entradas HDMI; 1 entrada USB-A; conectividade Wi-Fi e Bluetooth; canal de Retorno de Áudio eARC/ARC; HDMI-CEC; 1 porta Ethernet (LAN), controle remoto.	01 unidade
02	Ar-condicionado split, com capacidade de refrigeração de 24.000 btus; tecnologia inverter; voltagem 220v; cor branca; com controle remoto.	01 unidade
03	Ar-condicionado split; com capacidade de refrigeração de 18.000 btus; tecnologia inverter; voltagem 220v; cor branca; com controle remoto.	06 unidades

2.3 Todos os equipamentos e materiais deverão ser entregues no prazo de 30 dias, contado da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite de 60 dias, mediante justificativa acatada pela administração, na sede da Câmara Municipal de Unai, localizada na Avenida José Luiz Adjuto, n.º 117, Centro, Unai-MG, e será acompanhada e fiscalizada por representante da CONTRATANTE, com vistas à verificação da conformidade dos bens com as especificações técnicas constantes neste instrumento.

2.4 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de comuns, nos termos do art. 6º, XIII da Lei 14.133/2021, posto que detêm especificações técnicas conhecidas e usualmente utilizadas no mercado, não havendo grandes variações qualitativas que demandem análise específica e diferenciada do particular que pretende contratar com a Administração. Desta forma, a estrutura procedimental da modalidade pregão, menos formalista e mais célere, não afeta a análise da qualidade do objeto licitado ou importa em prejuízos ao interesse público.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

2.5 Em atenção ao art. 20 da Lei 14.133/2021 e o artigo 2º da Portaria n.º 4.729, de 18 de fevereiro de 2022, os bens/serviços descritos neste termo não possuem características de bem de luxo, quais sejam: de caráter puramente estético que extrapola os limites do necessário, identificável pela ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte.

2.6 A vigência do contrato será de 30 dias, podendo ser prorrogado até o limite de 60 dias, mediante justificativa acatada pela administração.

2.7 Mediante a existência de mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse e atenda as exigências editalícias.

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

3.1 A aquisição dos aparelhos de ar-condicionado de 18.000 BTUs tem como objetivo substituir equipamentos danificados que não atendem mais às necessidades desta Casa. A demanda contempla diversos setores, incluindo gabinetes parlamentares e salas de servidores, onde os atuais aparelhos apresentam falhas ou insuficiência na climatização. Serão necessários novos aparelhos para garantir conforto térmico e condições adequadas de trabalho.

3.2 O modelo de 24.000 BTUs será destinado à sala da Presidência por se tratar de um ambiente com dimensões superiores aos demais. A escolha desse equipamento visa assegurar uma capacidade de refrigeração compatível com o espaço, proporcionando conforto térmico adequado para o desempenho das atividades institucionais.

3.3 O televisor de 75 polegadas tem como finalidade otimizar reuniões deliberativas e de trabalho, pois a sala da Presidência é um local central para articulações políticas e discussões de projetos de lei. O televisor permite a apresentação de dados, planilhas orçamentárias, mapas de zoneamento urbano, projetos de engenharia e outros documentos complexos de forma clara e acessível a todos os presentes, qualificando o debate e a tomada de decisão. Ademais, traz apoio à atividade de fiscalização, eficiência na comunicação interinstitucional, pois a Presidência constantemente recebe autoridades de outros Poderes (Executivo, Judiciário), do Ministério Público, de Tribunais de Contas, bem como representantes da sociedade civil e a utilização de um equipamento audiovisual para apresentações profissionais qualifica a comunicação, denota organização e aprimora a imagem institucional do Poder Legislativo.

3.4 Por fim, a aquisição da TV se justifica para realização de reuniões virtuais, já que é fundamental para a realização de videoconferências com parlamentares estaduais e federais para a busca de recursos para o Município de origem, atividade considerada de interesse público e correlata às atribuições da vereança.

3.5 Ademais, a justificativa para a contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, que aponta a necessidade de mitigar a escassez de equipamentos nos setores desta Casa. A medida visa promover melhorias no ambiente de trabalho e contribuir para o aprimoramento das atividades administrativas.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

4.1 É de grande importância a aquisição dos equipamentos, mantendo a qualidade dos serviços públicos prestados à sociedade.

4.2 Assim sendo, em face de todas as premissas, aqui mencionadas, se torna necessária a aquisição de equipamentos mediante o procedimento licitatório, observando sempre a busca pela melhor qualidade e economia.

4.3 Assim, a solução de adquirir os itens como descrito neste termo mostra adequada às necessidades e à realidade deste Poder, inclusive integração ao patrimônio do órgão.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Os materiais deverão ser novos e acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante. Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes, quando for o caso.

5.2 Materiais e componentes sem uso, reforma ou recondicionamento e com certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT pertinentes a cada item (quando houver).

5.3 A eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

5.4 Descarregamento dos materiais sob responsabilidade da futura empresa contratada, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento dos bens, tais como impostos, fretes, taxas, seguros, materiais incidentes, enfim, tudo que for necessário ao fornecimento e entrega dos produtos na sede da Câmara Municipal localizada na Avenida José Luiz Adjuto, n.º 117, Centro, Unai, CEP: 38610-066, em dias úteis, no horário das 12h00min às 18h00min.

5.5 Atender critérios de sustentabilidade ambiental específicos para os itens fornecidos, quando for o caso. Prioriza-se os equipamentos que apresentem menor consumo e maior eficiência energética dentro de cada categoria.

5.6 A contratada de responsabilizar-se pela substituição, troca, reparo ou correção dos objetos com avarias ou que apresentem defeitos ou que não funcionem mesmo quando apresentado os defeitos após a instalação.

5.7 Somente serão aceitos equipamentos de ar-condicionados e aparelho de TV que atenderem todas as especificações constantes no ETP e TR, sendo que em caso de recusa, a

Página 4 de 15

Av. José Luiz Adjuto n.º 117 - Fone: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – Unai – MG Home page:
[http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

contratada será notificada para o total cumprimento de suas obrigações previstas no instrumento convocatório e contratual sob pena de aplicação das penalidades.

5.8 Os aparelhos de ar-condicionado deverão possuir gás ecológico não inflamável.

6 DO PRAZO DE GARANTIA

6.1 Deverá ser exigida garantia de no mínimo 90 (noventa) dias, na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990).

6.2 A empresa deverá fornecer certificado de garantia, por meio de documentos próprios ou anotação impressa ou carimbada na respectiva Nota Fiscal, quando for o caso.

6.3 Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante para cada item fornecido;

6.4 Na hipótese de a CONTRATADA oferecer garantia por tempo superior prevalecerá esta.

6.5 A CONTRATADA deverá substituir peças ou equipamentos no prazo de 10 (dez) dias úteis que apresentem defeitos dentro do prazo de garantia, a contar da data de envio da comunicação via e-mail pela contratante.

6.6 Todas as despesas com peças e equipamentos que venham a ser substituídos devido a apresentação de defeitos ou falhas serão de responsabilidade da CONTRATADA durante o prazo de garantia.

6.7 A garantia consistirá, além dos defeitos de fábrica, que poderão acometer os materiais, na reposição, quando da ocorrência de danos provocados pela forma de armazenamento, transporte, prazo de validade em desacordo e/ou composição divergente do solicitado.

6.8 Todas as despesas com recolhimento e envio de produtos defeituosos e com entrega de novos produtos serão de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus ao CONTRATANTE.

7 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

7.1 Todos os equipamentos e materiais deverão ser entregues no prazo de 30 dias, contado da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite de 60 dias, mediante justificativa acatada pela administração, na sede da Câmara Municipal de Unai, localizada na Avenida José Luiz Adjuto, n.º 117, Centro, Unai-MG, e será acompanhada e fiscalizada por representante da CONTRATANTE, com vistas à verificação da conformidade dos bens com as especificações técnicas constantes neste instrumento.

Página 5 de 15

Av. José Luiz Adjuto n.º 117 - Fone: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – Unai - MG Home page:
[http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br



Pág.: 5 / 64 - ID. do Doc.: 565.9F5 - 10/11/2025 - 12:06:52 - ASSINADO POR(2): CPF:058.777.662 CPF:122.751.668

Pág.: 35 / 95 - ID. do Doc.: 575.C76 - 12/11/2025 - 17:47:32 - ASSINADO POR(1): CPF:026.481.668



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

7.2 Os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para fins de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e na proposta apresentada. A aceitação definitiva ocorrerá após a conclusão dessa verificação e confirmação da conformidade, dentro do prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório.

7.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

7.4 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

7.5 Os bens fornecidos serão recusados quando: (i) entregue em desconformidade com as especificações técnicas constantes na descrição dos itens; (ii) detectado que qualquer componente do objeto adquirido não seja novo; (iii) apresente vícios, defeitos, arranhões ou estragos em qualquer de suas partes ou componentes; iv) apresente algum defeito ou falha que compromete o seu funcionamento.

7.6 A contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pela Câmara, assim como, a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

7.7 A empresa deverá comunicar à contratante, com 48h de antecedência, a data e o horário previsto para entrega dos itens.

7.8 Aplica-se no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

8 MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL. COMO A EXECUÇÃO DO CONTRATO SERÁ FISCALIZADA E GERIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com este Termo de Referência e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 A fiscalização da entrega dos materiais será realizada por servidor designado pelo Presidente no ato de homologação do pregão; a gestão da contratação será exercida pelo requisitante.

8.3 Checagem rigorosa pelos fiscais das especificações técnicas de cada material no momento da entrega.

8.4 Conferência das faturas, corrigindo eventuais falhas nas informações nelas descritas, de modo a adequá-las efetivamente ao custo contratado.

Página 6 de 15

Av. José Luiz Adjuto n.º 117 - Fone: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – Unai - MG Home page:
[http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br



Pág.: 6 / 64 - ID. do Doc.: 565.9F5 - 10/11/2025 - 12:06:52 - ASSINADO POR(2): CPF-058.777.777-77 - **6-2 CPF-122.757.757-77 - **6-8

Pág.: 36 / 95 - ID. do Doc.: 575.C76 - 12/11/2025 - 17:47:32 - ASSINADO POR(1): CPF-026.487.487-48 - **6-8



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 8.5 O fiscal será escolhido em conformidade com as atribuições do cargo ou função e/ou as especificidades dos produtos ou serviço.
- 8.6 Cumprirá ao fiscal do contrato atestar o devido recebimento; ao gestor cumpre o recebimento definitivo dos bens e a gestão e o gerenciamento do contrato até o seu encerramento, sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei.
- 8.7 O fiscal e o gestor do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 8.8 As comunicações entre o Órgão e o fornecedor contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim (e-mail oficial e/ou WhatsApp).
- 8.9 O fiscal e o gestor do contrato informarão a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 8.10 A contratada declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização e gestão, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.
- 8.11 A atuação da fiscalização e gestão não excluem ou atenuam a responsabilidade da contratada, nem a exime de manter fiscalização própria.

9 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento será efetuado em até 10(dez) dias úteis, após a data do recebimento definitivo do bem, por meio de ordem bancária, a crédito do beneficiário em conta bancária ou outra forma acordada entre as partes, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente conferida e aprovada pelo contratante.
- 9.2 Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome da Câmara Municipal de Unai, CNPJ nº 19.783.570/0001-23, situada na Avenida José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai-MG.
- 9.3 A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta à documentação exigida neste Termo de Referência.
- 9.4 Após receber a nota fiscal e identificar a inexistência de circunstância que impeça a liquidação da despesa, o fiscal do contrato deverá emitir parecer acerca da regularidade da prestação do serviço e enviar a documentação pertinente ao gestor do contrato para emissão de

Página 7 de 15

Av. José Luiz Adjuto n.º 117 - Fone: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – Unai - MG Home page:
[http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br



Pág.: 7 / 64 - ID. do Doc.: 565.9F5 - 10/11/2025 - 12:06:52 - ASSINADO POR(2): CPF:058.77*. **6*. **2 CPF:122.75*. **6*. **8

Pág.: 37 / 95 - ID. do Doc.: 575.C76 - 12/11/2025 - 17:47:32 - ASSINADO POR(1): CPF:026.48*. **6*. **8



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI – MG

parecer sobre o cumprimento das obrigações contratuais. Em seguida, o processo deve ser remetido ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado.

9.5 Havendo erro na nota fiscal apresentada ou nos documentos pertinentes à contratação que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras, iniciando-se a contagem do prazo de pagamento a partir da data do atendimento, sem qualquer ônus para a contratante.

9.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

9.7 No ato do pagamento será efetuada retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.

10 FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e com o fim de obter resultado mais vantajoso para a Administração.

10.2 As propostas serão classificadas de acordo com o valor, sendo classificada em primeiro lugar aquela de menor preço por item.

10.3 Será divulgado o edital do pregão no site <https://bnccompras.com>, respeitando o prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

10.4 Se houver indícios de inexecutibilidade da proposta de preço ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, a proponente poderá ser convocada para comprovação da exequibilidade de sua proposta no prazo estipulado pelo pregoeiro de até 03(três) dias.

10.5 O processo de escolha será realizado por meio eletrônico e deverá ser instruído com documentos igualmente eletrônicos. Dessa forma, a proposta, as planilhas de custo e formação de preços, os documentos de habilitação e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários deverão ser apresentados, pelo proponente, em meio digital e em formato PDF, através do sistema.

10.6 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais (art. 91, § 4º da Lei Federal nº 14.133/21), tais como:





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI – MG

10.6.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.6.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

10.7 Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA o Contratado deverá apresentar os seguintes requisitos:

10.7.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.7.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

10.7.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

10.7.4 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

10.7.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

10.7.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

10.7.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.8 Para fins de HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO-FINANCEIRO E TÉCNICO-PROFISSIONAL o Contratado deverá apresentar os seguintes documentos:

10.8.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

10.8.2 A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.8.3 Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.8.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

10.8.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.

10.8.6 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

10.9 Também deverão ser apresentadas as seguintes DECLARAÇÕES:

10.9.1 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

10.9.2 Declaração de que a empresa contratada tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

10.9.3 Declaração de que não incorre nas condições impeditivas do artigo 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.9.4 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.9.5 Declaração para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

10.9.6 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O valor estimado para esta contratação foi definido com base na combinação dos parâmetros estabelecidos nos incisos II e IV do §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Para tanto,

Página 10 de 15

Av. José Luiz Adjuto n.º 117 - Fone: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – Unai – MG Home page:
[http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br



Pág.: 10 / 64 - ID. do Doc.: 565.9F5 - 10/11/2025 - 12:06:52 - ASSINADO POR(2): CPF-058.77*. **6.*2 CPF-122.75*. **6.*8

Pág.: 40 / 95 - ID. do Doc.: 575.C76 - 12/11/2025 - 17:47:32 - ASSINADO POR(1): CPF-026.48*. **6.*8



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI – MG

foram realizadas pesquisas em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo e registros de contratações similares realizadas por esta Administração a menos de um ano.

11.2 Verificado que os valores apurados são compatíveis com os praticados no mercado, estes foram utilizados como referência para a estimativa do custo da contratação. O valor total estimado é de **R\$31.577,72 (trinta e um mil quinhentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos)**, conforme demonstrado a seguir:

Item	Objeto		
	1)TV 75 polegadas	2)Ar-condicionado 24000Btus	3)Ares-condicionados 18000Btus
Contratação similar	R\$4.769,64	R\$4.309,99	R\$3.320,00
Casas Bahia	R\$5.148,97	R\$4.299,00 + (frete 202,02) = 4.501,02	-
Magalu	5.099,00+181,76(frete)= R\$5.280,76	-	3.179,00+363,78(frete))= R\$3.542,78
Amazon	-	4.479,00+110,00 (frete)= R\$ 4.589,00	3849,00+150 (frete)= R\$3.999,00
Mercado Livre	R\$5.299,00	-	3.644,00+151,85(frete))= R\$3.795,85
Valor médio	4.769,64+5.148,97+5.280,76+5.299,00/4 =R\$5.124,59	4.309,99+ R\$4.501,02 + 4.589,00/3 = R\$4.466,67	3.320,00+3542,79 +3.999,00+3.795,85/4 =R\$3.664,41





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

11.3 Todos os orçamentos utilizados para estimar o valor da contratação estão no Anexo III deste documento.

11.4 Valor estimado de cada item da contratação foi a seguinte:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
01	Smart TV com tela de 75 polegadas; resolução mínima 4K UHD; Bivolt; possuir, no mínimo: 3 entradas HDMI; 1 entrada USB-A; conectividade Wi-Fi e Bluetooth; canal de Retorno de Áudio e ARC/ARC; HDMI-CEC; 1 porta Ethernet (LAN), com controle remoto.	01	R\$5.124,59	R\$5.124,59
02	Ar-condicionado split, com capacidade de refrigeração de 24.000 btus; tecnologia inverter; voltagem 220v; cor branca; com controle remoto.	01	R\$4.466,67	R\$4.466,67
03	Ar-condicionado split; com capacidade de refrigeração de 18.000 btus; tecnologia inverter; voltagem 220v; cor branca; com controle remoto.	06	R\$3.664,41	R\$ 21.986,46
TOTAL				R\$31.577,72

12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 De acordo com as informações prestadas pela Diretoria Financeira, o orçamento corrente possui saldo suficiente para o empenhamento da despesa decorrente dessa contratação.

11.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, a ser empenhada na seguinte dotação 01.02.00.01.122.1000.2007.4.4.90.52, ficha 36 (ID 55C.4B6).

Página 12 de 15

Av. José Luiz Adjuto n.º 117 - Fone: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – Unaí - MG Home page:
[http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br



Pág.: 12 / 64 - ID. do Doc.: 565.9F5 - 10/11/2025 - 12:06:52 - ASSINADO POR(2): CPF-058.77*.*6.*2 CPF-122.75*.*6.*8

Pág.: 42 / 95 - ID. do Doc.: 575.C76 - 12/11/2025 - 17:47:32 - ASSINADO POR(1): CPF-026.48*.*6.*8



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

13 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

13.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual - PCA 2025 do órgão, conforme os itens 155, 186 e 187 anexo do Plano de Contratação Anual de 2025 - PCA/2025.

13.2 Consta ainda previsão deste objeto no orçamento de 2025 com recursos financeiros, conforme relatório de saldos de dotação, anexo aos autos (ID 55C.4B6).

Unai-MG, 10 de novembro de 2025.

RAFAEL MARTINS

Diretor Geral

Requisitante

Auxílio da Equipe de Apoio
Laura Eduarda Bueno da Cruz

Página 13 de 15

Av. José Luiz Adjuto n.º 117 - Fone: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – Unai - MG Home page:
[http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br



Pág.: 13 / 64 - ID. do Doc.: 565.9F5 - 10/11/2025 - 12:06:52 - ASSINADO POR(2): CPF-058.77*.**6.*2 CPF-122.75*.**6.*8

Pág.: 43 / 95 - ID. do Doc.: 575.C76 - 12/11/2025 - 17:47:32 - ASSINADO POR(1): CPF-026.48*.**6.*8



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

ANEXO I – ANÁLISE RISCOS

1 Não conformidade com a Lei 14.133/2021.

Probabilidade Média. Dano: Nulidade do processo licitatório. **Impacto:** Alto. **Ação de Contingência:** Realizar consultas jurídicas prévias e encaminhar processo para parecer após a conclusão da fase preparatória para assegurar a aderência total aos requisitos legais da Lei.

2 Superfaturamento na aquisição.

Probabilidade: Baixa. **Dano:** Prejuízo aos cofres públicos. **Impacto:** Alto. **Ação de Contingência:** Pesquisa de preços elaborada com esmero, refletindo os preços praticados no mercado para o objeto a ser contratado.

3 Atrasos na entrega dos bens.

Probabilidade: Média. **Dano:** Comprometimento da continuidade das atividades administrativas. **Impacto:** Alto. **Ação de Contingência:** Incluir cláusulas contratuais que prevejam penalidades para atrasos na entrega.

4 Entrega de bens fora das especificações técnicas descritas no termo de referência.

Probabilidade: Média. **Dano:** Não atendimento das necessidades da administração que justificaram a contratação. **Impacto:** Alto. **Ação de Contingência:** Atuação do fiscal e do gestor ao receber os bens para que as especificações técnicas sejam atendidas. Logo, realização de inspeção rigorosa no ato da entrega.

Unaí, 10 de novembro de 2025.

RAFAEL MARTINS

Diretor Geral

Requisitante

Auxílio da Equipe de Apoio
Laura Eduarda Bueno da Cruz

Página 14 de 15

Av. José Luiz Adjuto n.º 117 - Fone: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – Unaí - MG Home page:
[http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br



Pág.: 14 / 64 - ID. do Doc.: 565.9F5 - 10/11/2025 - 12:06:52 - ASSINADO POR(2): CPF-058.77*. **6*. *2 CPF-122.75*. **6*. *8

Pág.: 44 / 95 - ID. do Doc.: 575.C76 - 12/11/2025 - 17:47:32 - ASSINADO POR(1): CPF-026.48*. **6*. *8



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÕES

A empresa _____ inscrita no CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal _____, CPF _____, e RG _____:

DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que estabelece a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

DECLARA para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ()ME ()EPP ()Cooperativa, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

DECLARA que não incorre nas condições impeditivas do artigo 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



Cod. de Autenticidade do Doc.: 17A1.2E47.7328.2754.5012 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox R\$: 1.772,88 Federal, 3.386,40 Estadual e 0,00 Municipal Fonte: IBPT/FECOMERCIO ES D529CB DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL: AG: 0112-0 C.C: 46149-0. NAF: 000017 - EMPENHO: 000178 - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ISS E DE IPI." A GARANTIA E FORNECIDA PELA MARCA (SENDO QUE A GARANTIA E VALIDADA SOMENTE QUANDO A INSTALACAO DO EQUIPAMENTO E FEITA PELA EMPRESA CREDENCIADA). CASO O CONTRARIO A GARANTIA REDUZ PARA 90 DIAS.	RESERVADO AO FISCO



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-066.
CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **DEUSDETE JOSÉ FERREIRA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO OFICIAL**, CPF: 259.19*.**6-*3 em 07/04/2025 11:39:03, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1172.4639.0034.X54W.5643, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **36E.68B** - Tipo de Documento: **NF - NOTA FISCAL**

Elaborado por **DEUSDETE JOSÉ FERREIRA**, CPF: 259.19*.**6-*3, em 07/04/2025 - 11:39:03

Código de Autenticidade deste Documento: 1191.8A39.303K.9172.7787

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>



CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
DADOS ADICIONAIS				RESERVADO AO FISCO			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (43157973) DOCUMENTO EMITIDO POR ME E EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NAO GERA CREDITOS DE ICMS 00004036 CAMARA MUNICIPAL UNAI NAF: 000016/2025 - EMPENHO 000177/2025 LOCAL DE ENTREGA: CAMARA MUNICIPAL DE UNAI Av. Jose Luis Adjuto, 117 - Centro, Unai - MG Tel (38) 3493-3260 - Das 12h as 18h. DADOS PARA DEPOSITO BANCO DO BRASIL AG-0993-8 C/C:15237-4 Ped.Externo: 16-177 Cod.Pedido(s): 61271 Serv. Ent.: (829)AZURELOG Trib aprox. R\$ Federal: 2003.28 (23.24%) Estadual: 293.08				(3.40%) - Fonte:IBPT/empresometro.com.br 66E459			

Data e hora da impressão: 01/04/2025 17:19:38



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-066.
CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **DEUSDETE JOSÉ FERREIRA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO OFICIAL**, CPF: 259.19*.**6-*3 em 16/04/2025 12:52:53, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1291.3X52.753E.V42U.1432, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **385.982** - Tipo de Documento: **NF - NOTA FISCAL**

Elaborado por **DEUSDETE JOSÉ FERREIRA**, CPF: 259.19*.**6-*3, em 16/04/2025 - 12:52:53

Código de Autenticidade deste Documento: 12Z4.4852.053A.4602.7600

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>



Pág.: 2 / 2 - ID. do Doc.: 385.982 - 16/04/2025 - 12:52:53 - ASSINADO POR(1): CPF:259.19*.**6-*3

Pág.: 2 / 3 - ID. do Doc.: 388.872 - 22/04/2025 - 15:17:04 - ASSINADO POR(1): CPF:259.19*.**6-*3

Pág.: 19 / 64 - ID. do Doc.: 565.9F5 - 10/11/2025 - 12:06:52 - ASSINADO POR(2): CPF:058.77*.**6-*2 CPF:122.75*.**6-*8

Pág.: 49 / 95 - ID. do Doc.: 575.C76 - 12/11/2025 - 17:47:32 - ASSINADO POR(1): CPF:026.48*.**6-*8



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-066.
CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **DEUSDETE JOSÉ FERREIRA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO OFICIAL**, CPF: 259.19*.**6-*3 em 22/04/2025 15:17:04, Cód. Autenticidade da Assinatura: **15V8.4Z17.303W.K28W.3563**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **38B.872** - Tipo de Documento: **NF - NOTA FISCAL**

Elaborado por **DEUSDETE JOSÉ FERREIRA**, CPF: 259.19*.**6-*3, em 22/04/2025 - 15:17:04

Código de Autenticidade deste Documento: 1565.6E17.603H.K628.3604

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>



DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Email do Destinatário: deusdeteunai@yahoo.com.br; Inf. Contribuinte: 2a Parcela referente: Retencao de IR, Aliquota 1.2% Valor R\$ 57,24. Retencao conforme IN 1.234/2012. Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original através do estabelecimento, BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ 45.329.312/0901-81, Rua dos Torcedores 357, JARDIM DO SOL, FONE (49) 9181-6626 - Nota Fiscal de Compra 7766 - 31/03/2025. EMPENHO 090176 - Pregão Eletrônico 01/2025 - Horário de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 12:00h as 18:00h. Favor, conferir a mercadoria no ato da entrega. Recusar ou fazer ressalva na entrega, não gera o envio do produto variado. ATENCAO: Não emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser viaTEDouPIX. Dados Bancarios: Banco Santander (033) - Agencia 0160- 0 Conta33086428-5 / Banco do Brasil (001) - Agencia: 6307-7 - Conta: 77.335-2 - Informacoes sobre rastreio falar c/ Bouglas (49) 99156-4246. Dimensoes (m3 0,49 - Kg 39,96); Produto destinado a Consumidor Final;.	RESERVADO AO FISCO

Página: 1 / 2 - ID. do Doc.: 399.C2E - 28/04/2025 - 10:41:12 - ASSINADO POR(1): CPF:259.19.**6-3

Pág.: 21 / 64 - ID. do Doc.: 565.9F5 - 10/11/2025 - 12:06:52 - ASSINADO POR(2): CPF:058.77*. **6-*2 CPF:122.75*. **6-*8

Pág.: 51 / 95 - ID. do Doc.: 575.C76 - 12/11/2025 - 17:47:32 - ASSINADO POR(1): CPF:026.48.*6.*8



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-066.
CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **DEUSDETE JOSÉ FERREIRA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO OFICIAL**, CPF: 259.19*.**6-*3 em 28/04/2025 10:41:12, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1024.1H41.312R.6063.0204, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **399.C2E** - Tipo de Documento: **NF - NOTA FISCAL**

Elaborado por **DEUSDETE JOSÉ FERREIRA**, CPF: 259.19*.**6-*3, em 28/04/2025 - 10:41:12

Código de Autenticidade deste Documento: 1045.7K41.812Z.850W.1730

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>



03/11/2025, 16:43

(1) Smart Tv Qled 75 4k Toshiba 75c450ns Google Tv - Tb037m | Parcelamento sem juros

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Ofertas por tempo

Enviar para Claudiane
Avenida José Luiz A...

Categorias ▾ Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato

SU SPOTIFY ▾ Compras Favoritos ▾

Toshiba
Acesse a Loja Oficial

Marca de TV nº 1 no Japão

Eletrônicos, Áudio e Vídeo > Televisores

Vender um igual C



6

Acesse a Loja Oficial de Toshiba

Novo | +100 vendidos

Smart Tv Qled 75 4k Toshiba 75c450ns Google Tv - Tb037m

4.7 ★★★★★ (25)

Receba cashback nesta compra por ser **meli+**

R\$ 5.299

R\$ 4.799 9% OFF no Pix

ou R\$ 5.299 em 18x R\$ 294⁹⁹ sem juros com cartão Mercado Pago

Até R\$ 57⁹⁹ de cashback em Meli Dólar

20% OFF Linha de crédito R\$ 20 OFF BB VISA

Ver meios de pagamento e promoções

O que você precisa saber sobre este produto

- Google Assistant Embutido.
- Conta com wi-fi y porto de rede.
- Possui 4 portas HDMI.
- Equipado com conexão USB.
- Com conectividade via Bluetooth
- Dimensões: 1.676m de largura, 8.7cm de altura e 96.5cm de profundidade.

Ver características

Opções de compra:

2 produtos novos a partir de R\$ 5.299

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R\$ 19

Receba grátis entre 17 e 21/no
Mais detalhes e formas de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade ▾ (+50)

Comprar agora

Adicionar ao carrin

Loja oficial Toshiba
+100mil vendas

Devolução grátis. Você tem 30
partir da data de recebimento

Compra Garantida. Receba o
que está esperando ou devolv
dinheiro.

12 meses de garantia de fábrica

Adicionar a uma lista



Toshiba

Loja oficial do Mercado Livre

+1000 Seguidores +1000 Produtos

MercadoLíder Platinum
É um dos melhores do site!

+100mil Vendas Bom atendimento

Ir para a loja oficial

Outras opções de compra

Ver 2 opções a partir de R\$ 5.299

Produtos relacionados

Ad



Smart Tv LG 65" 4k Ultra Uhd Pro Led Hdr Thinq Ai Alexa

R\$ 4.999
R\$ 3.035
39% OFF no Pix



Smart Tv Philco 50 P50eaa 4k Led Android Tv Dolby Audio...

R\$ 2.999
R\$ 1.799 39% OFF no Pix



Smart Tv Led 75 Ultra Hd 4k LG 75tu801c0sa Thinq Ai Webos ...

R\$ 7.799
R\$ 4.749
39% OFF no Pix

https://www.mercadolivre.com.br/smart-tv-qled-75-4k-toshiba-75c450ns-google-tv--tb037m/up/MLBU2768208646?pdp_filters=item_id:MLB51778...

Pág.: 23 / 64 - ID. do Doc.: 565.9F5 - 10/11/2025 - 12:06:52 - ASSINADO POR(2): CPF-058.77*.*6*2 CPF-122.75*.*6*8

Pág.: 53 / 95 - ID. do Doc.: 575.C76 - 12/11/2025 - 17:47:32 - ASSINADO POR(1): CPF-026.48*.*6*8

03/11/2025, 16:43

(1) Smart Tv Qled 75 4k Toshiba 75c450ns Google Tv - Tb037m | Parcelamento sem juros

18x R\$ 191,61 sem juros cartão
Mercado Pago

20% OFF Linha de crédito

Frete grátis **FULL**

21x R\$ 95,19 sem juros cartão
Mercado Pago

20% OFF Linha de crédito

Frete grátis **FULL**

18x R\$ 277,72 sem juros cartão
Mercado Pago

20% OFF Linha de crédito

Frete grátis **FULL**

Meios de pagamento

Pague em até 12x sem jur

Linha de Crédito

Cartões de crédito

Pix

Boleto bancário

[Confira outros meios de pagamen](#)

Características do produto

Tamanho da tela: 75 "
(1.676 m x 96.5 cm x 8.7 cm)

PEQUENO

GRANDE

Resolução: 4K

Tipo de tela: QLED

É smart: Sim

Quantidade de portas HDMI: 4

[Conferir todas as características](#) ▾

[Ver descrição completa](#) ▾

Perguntas e respostas

Digite sua pergunta...

Perguntar

[Ver todas as perguntas](#)

Opiniões do produto

4.7 
25 avaliações

Opiniões com fotos

https://www.mercadolivre.com.br/smart-tv-qled-75-4k-toshiba-75c450ns-google-tv--tb037m/up/MLBU2768208646?pdp_filters=item_id:MLB51778...



5 ★

4 ★

3 ★

2 ★

1 ★

Avaliação de características

Conectividade

Custo-benefício

Facilidade de uso

Qualidade da imagem

Qualidade do som

5

5

5

5

Ordenar

Qualificação

Opiniões em destaque

10 comentários

É elogiada pela excelente qualidade de imagem e por superar as expectativas. Além disso, é destacada como uma opção mais acessível em comparação a outras marcas, sem perder em qualidade.

Resumo de opiniões gerado por IA

★★★★★

14 dez. 2024

É útil

10

★★★★★

28 dez. 2024

Ótimo perfeita recomendo do jeito que imaginei.

É útil

5

★★★★★

29 dez. 2024

Produto excelente, tem nem o que reclamar.

É útil

4

★★★★★

07 jun. 2025

Bom.

É útil

1

★★★★★

02 mai. 2025

Melhor do que o esperado 🍷🍷🍷.

É útil

1

Mostrar todas as opiniões

Anúncio #51778786

Destaques em Eletrônicos, Áudio e Vídeo

Caixa de som

Jbl
Home theater
Jbl boombox
Jbl xtreme 2

Projektor

Projektor epson
Projektor epson e20
Data show
Projektor viewsonic ps600w

Televisores

Tv 50 polegadas
Tv 32 polegadas
Tv 43 polegadas
Tv smart
Tv 55 polegadas
Tv 42 polegadas
Tv 60 polegadas
[Ver tudo](#)

Drone

Dji mini 3
Drone pulverizador agricola
Drone profissional
Drone fpv

Mais informações



Opções de envio



Calculamos os custos e prazos para este endereço:

 Avenida José Luiz Adjuto 117
CP: 38610066 - Unaí, Minas Gerais | Claudiane Alves de Melo - 38998432488
[Escolher outro endereço](#)

Receber compra

Chegará quarta-feira 26 de novembro no seu endereço R\$151,85





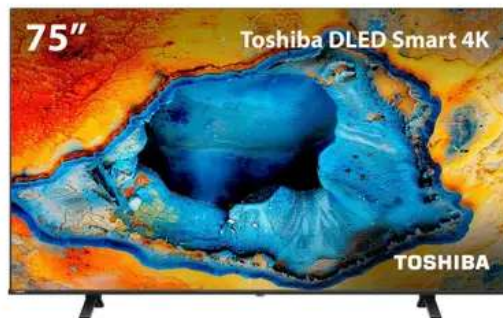




magalu

Buscar no Magalu

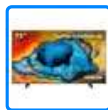
Entregar em UNAI, MG - 38610-066



5.0 (1)

Smart TV DLED 75 4K Toshiba 75C350NS VIDAA 4 HDMI 2 USB Wi-Fi - TB033M

Cor Preto

Vendido por [Loja Multi Oficial](#)
e entregue por Magalu

R\$ 5.099,00

10% OFF no PIX

R\$ **3.899**,00 no Pix

ou R\$ 4.332,22 em 12x de R\$ 361,02 sem juros

[Ver opções de pagamento](#)https://www.magazineluiza.com.br/smart-tv-dled-75-4k-toshiba-75c350ns-vidaa-4-hdmi-2-usb-wi-fi-tb033m/p/ggf624e3e6/et/elit/?&seller_id=obab...

Frete para **UNAI, MG - 38610-066**[alterar](#)Receba até sexta-feira, 21 de novembro
Para pagamentos confirmados hoje**R\$ 181,76**[Adicionar à sacola](#)[Comprar agora](#)

Informações da loja

**Loja Multi Oficial**

Lojista Magalu desde 2021

[Fale com lojista](#)

Ruim

Ótimo

**+200mil**

Produtos vendidos

**Entrega**

No prazo

**Atendimento**

Responde rápido

[Ver mais sobre a loja](#)

- **Magalu garante** a sua compra, do pedido à entrega.
- **Devolução Gratuita** em até 7 dias depois de receber o produto.

[Denunciar Anúncio](#)

Descrição e ficha técnica

Código ggf624e3e6

Smart TV DLED 75 4K Toshiba 75C350NS VIDAA 4 HDMI 2 USB Wi-Fi - TB033M

Ja se imaginou buscando a experiencia de entretenimento perfeita onde qualidade de imagem som imersivo e navegacao fluida realmente se destacam.

https://www.magazineluiza.com.br/smart-tv-dled-75-4k-toshiba-75c350ns-vidaa-4-hdmi-2-usb-wi-fi-tb033m/p/ggf624e3e6/et/elit/?&seller_id=obab...

2/6

Talvez voce ja esteja cansado de televisores com imagens sem vida interfaces complicadas ou um som que simplesmente nao convence. Encontrar uma TV que realmente eleve seu entretenimento a outro nivel pode parecer desafiador. Mas nao precisa ser assim.

Com a Smart TV DLED 75 4K UHD Toshiba Vidaa esses problemas ficam no passado. Imagine uma tela com detalhes tao nitidos que parece uma janela para outra realidade. Cores vibrantes que dao vida a cada cena. E um sistema de som poderoso que coloca voce no centro da acao. Esta Smart TV redefine o que e assistir televisao. Oferecendo uma experiencia audiovisual que supera expectativas.

Visualize se no sofa apos um longo dia. Totalmente imerso em um universo de cores intensas e contrastes perfeitos. Assistindo ao seu filme favorito em resolucao 4K UHD. O som envolvente da tecnologia Dolby Audio amplifica cada momento. Transportando voce diretamente para dentro da cena.

Com o sistema operacional intuitivo Vidaa. A navegacao entre seus aplicativos e conteudos favoritos e rapida, fluida e sem complicacoes.

Principais Caracteristicas.

Qualidade de Imagem Excepcional. A tela DLED 4K de 75 da Toshiba proporciona resolucao impecavel e cores vibrantes para uma experiencia visual marcante.

Audio Potente e Imersivo. A tecnologia Dolby Audio entrega um som rico e envolvente que intensifica cada cena.

Navegacao Agil e Intuitiva. O sistema operacional Vidaa e amigavel, personalizavel e otimizado para uso simples e eficiente.

Conectividade Completa. Sao quatro entradas HDMI, duas portas USB, alem de entradas AV, P2, optica, conversor digital e Ethernet. Tudo para conectar seus dispositivos com facilidade.

Controle Avancado. O controle remoto com comando de voz e botoes de acesso rapido aos principais servicos de streaming torna sua experiencia ainda mais pratica.

Ficha técnica

Marca: Toshiba

Modelo: Smart TV DLED 75 4K Toshiba 75C350NS VIDAA 4 HDMI 2 USB Wi-Fi - TB033M

Cor: Preto

Tamanho da Tela: 75

Formato da Tela: 16:9

Resolução da Tela: 3840 x 2160 (4K UHD)

Tecnologia da Tela: DLED

Brilho: 350 cd/m2

Contraste: 1300:1 (típico)

Ângulo de Visão: 89° / 89°

Tempo de Resposta do Pannel: 8 ms

Frequência do Pannel: 60 Hz

Smart TV: Sim

Espelhamento de Tela: Sim

Bluetooth: Sim

Wi-Fi: Sim

LAN (Ethernet): Sim

Consumo em Standby: #8804; 0,5 W

Conexões:

HDMI: 4 entradas

USB: 2 entradas

AV: 1 entrada

Saída Óptica: 1

https://www.magazineluiza.com.br/smart-tv-dled-75-4k-toshiba-75c350ns-vidaa-4-hdmi-2-usb-wi-fi-tb033m/p/ggf624e3e6/et/elit/?&seller_id=obab...

Dimensões com Base (L x A x P): 1676 x 1021 x 337 mm

Avaliações dos clientes

5.0 ★

1 avaliação

5	1
4	0
3	0
2	0
1	0

Filipe 5.0 ★ ★ ★ ★ ★

color: Preto

há cerca de 1 mês

[Ver todas as avaliações](#)

Perguntas e Respostas

4 perguntas respondidas

Comprei a Tv dia 11 09 hoje sao 02 10 e ate hoje a Tv nao chegou e so ficam enrolando e mentindo sobre a entrega

Olá! Tudo bem? Lamentamos por isso. Poderia por favor abrir um protocolo para que possamos verificar o seu caso? Basta ir em: Atendimento > meus pedidos> falar com o vendedor. Nesse canal, não consigo verificar sua solicitação.

cerca de 1 mês

Tv chegou com a tela toda tremida e com manchas

Olá! Tudo bem? Lamentamos por isso. Poderia por favor abrir um protocolo para que possamos verificar o seu caso? Basta ir em: Atendimento > meus pedidos> falar com o vendedor. Nesse canal, não consigo verificar sua solicitação.

cerca de 1 mês

Comprei a tv com a entrega até dia 26.09 chegou no dia 20.09 anteciparam a entrega hoje ela está td com a imagem colorida tremendo.

Olá! Tudo bem? Lamentamos por isso. Poderia por favor abrir um protocolo para que possamos verificar o seu caso? Basta ir em: Atendimento > meus pedidos> falar com o vendedor. Nesse canal, não consigo verificar sua solicitação.

cerca de 1 mês

Essa tv tem app integrado?

Olá, espero que esteja bem :) Sim. Aproveite!

https://www.magazineluiza.com.br/smart-tv-dled-75-4k-toshiba-75c350ns-vidaa-4-hdmi-2-usb-wi-fi-tb033m/p/ggf624e3e6/et/elit/?&seller_id=obab...

4/6

[Ver mais ou fazer uma pergunta](#)**lu** explica

Chega de gambiarras! Os 3 maiores erros ao instalar um projetor e como evitá-los

Evite os erros mais comuns na instalação de projetores e garanta a melhor experiência de imagem. Dicas práticas no Blog da Lu.



Projetor portátil pra viagens: como levar a magia do cinema pra qualquer lugar do mundo

Leve o cinema com você em qualquer viagem com um projetor portátil. Dicas pra escolher o melhor modelo no Blog da Lu



Projetor astronauta vs. projetor de estrelas tradicional: qual escolher?

Compare o projetor astronauta com o de estrelas e escolha o ideal pra sua decoração. Veja a análise completa no Blog da Lu



Entenda os 5 termos essenciais de um projetor: Lúmens, resolução, contraste, etc

Desvende os termos técnicos de projetores, como lúmens e contraste, pra fazer a melhor compra

Links relacionados: [Smart TV DLED 75](#) / [Smart TV](#) / [Smart DLED 75](#) / [Smart DLED](#) / [Smart 75](#)

Mais informações

[Blog da Lu](#)[Nossas lojas](#)[Tenha sua loja](#)[Regulamento](#)[Acessibilidade](#)[Segurança e Privacidade](#)

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.

https://www.magazineluiza.com.br/smart-tv-dled-75-4k-toshiba-75c350ns-vidaa-4-hdmi-2-usb-wi-fi-tb033m/p/ggf624e3e6/et/elit/?&seller_id=obab...

5/6



03/11/2025, 16:42

Smart TV DLED 75 4K Toshiba 75C350NS VIDAA 4 HDMI 2 USB Wi-Fi - TB033M - Smart Tv - Magazine Luiza

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.935/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de crédito para a Luizacred S.A Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80.

 **Compre pelo chat**

**ou compre pelo telefone:
0800 773 3838**

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36 - Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471 ® Magazine Luiza – Todos os direitos reservados.

Home > TVs > Smart TV

https://www.magazineluiza.com.br/smart-tv-dled-75-4k-toshiba-75c350ns-vidaa-4-hdmi-2-usb-wi-fi-tb033m/p/ggf624e3e6/et/elit/?&seller_id=obab...

6/6

CASASBAHIA

O que você tá procurando?

Entregar em:

38610-066

Acesse sua conta

Departamentos

Telefonia

Eletrodomésticos

Tvs e Vídeo

Móveis

Eletroportáteis

Carnê Digital

Cartão Casas Bahia

Serviços

Banqi

casasbahia.com.br > TV e Vídeo > Televisores > Smart TV

DESCONTO PAGANDOFRETE GRÁTIS

Smart TV 75" TCL QLED 4K Ultra HD 75P7K com Sistema Operacional Google TV, HDR10+, HDMI 2.1, Chromecast built-in, Dolby Vision e Atmos

(Cód. Item 55069122) | Outros produtos [TCL](#)



Manual do produto

Características do produto

Ver mais

Conversor para TV digital integrado: sim

Tamanho da tela: 75"

Óculos 3D: não

Características Gerais: -Wi-Fi Dual Band e Bluetooth integrados: conexões rápidas e estáveis para internet e dispositivos sem fio; -Google Assistente: controle por voz para facilitar a interação com a TV; -Dolby Vision: tecnologia de imagem com cores mais ricas e contraste aprimorado; -Dolby Atmo...

19 perguntas

~~R\$ 5.149,97~~ Baixou 22%
R\$ 3.999,00 em até 10x de R\$ 399,90 sem juros no cartão de crédito.

R\$ 3.799,05

No Pix com 5% de desconto

[Ver mais opções de pagamento](#)

Comprar

Retira Rápido

Vendido e entregue por Casas Bahia





Carnê Digital
Parcela em até 24x

[Use agora](#)

Calcule o frete e prazo de entrega

38610-066

[Usar minha localização](#)

Avenida José Luiz Adjuto, Centro - Unai - MG

Normal
até 22 de novembro, sábado

Grátis

[Ver regras de frete](#)

Descrição do produto

Características

Especificações Técnicas

Dimensões

Contato TCL

https://www.casasbahia.com.br/smart-tv-75-tcl-qled-4k-ultra-hd-75p7k-com-sistema-operacional-google-tv-hdr10-hdmi-2-1-chromecast-built-in-dol...

2/5

Pág.: 38 / 64 - ID. do Doc.: 565.9F5 - 10/11/2025 - 12:06:52 - ASSINADO POR(2). CPF-058.77*.**6.*2 CPF-122.75*.**6.*8

Pág.: 68 / 95 - ID. do Doc.: 575.C76 - 12/11/2025 - 17:47:32 - ASSINADO POR(1). CPF-026.48*.**6.*8

Cod. de Autenticidade do Doc.: 17A1.2E47.7328.2754.5012 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1265.1U06.2526.7104.6660 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG











Ar Condicionado Split Hi Wall R32 LG Dual Inverter Voice +AI 24000 BTU/h Frio S3-Q24K231B – 220 Volts

Visite a loja LG

5,0 9 avaliações de clientes

Mais de 100 compras no mês passado

R\$ 4.479⁰⁰

Em até 12x R\$ 373,25 sem juros

Ver opções de pagamento



Paga-mentos e Segu-rança

Política de devolu-ção

Marca

LG

Energia de resfriamento

24000 Unidades térmicas britânicas

Características especiais

Compressor inverter

Dimensões do produto

0,4P x 4,46L x 10,26A Metros

Cor

Branco

Sobre este item

- Wi-fi Integrado e Pronto para usar
- LGThinQ com Ok Google e Alexa
- Tecnologia Exclusiva DUAL Inverter
- Dual Filter

Relatar um problema com este produto

R\$ 4.479⁰⁰

Entrega R\$110: 25 de Novembro - 2 de Dezembro. Se pedir dentro de 15 hrs 14 mins.

Ver detalhes

Entregando em Unai, 38610000.

Atualizar local

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por WebContinental

Vendido por WebContinental

Devolução Elegível para Devolução ou Reembolso em até ...

Pagamento Transação segura

Adicionar plano de seguro ou garantia:

☐ Garantia Estendida contra falhas e defeitos de 12 meses por R\$ 90,90

Adicionar à Lista

Outros vendedores na Amazon

Comparar outras 5 ofertas a partir de R\$4.479⁰⁰

+R\$ 110,00 de envio

Clique para ver a visualização completa

https://www.amazon.com.br/Ar-Condicionado-LG-Inverter-Voice-24-000/dp/B0DKYB744K/ref=asc_df_B0DKYB744K?mcid=685f9909983f3e7abe...

Cod. de Autenticidade do Doc.: 17A1.2E47.7328.2754.5012 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1265.1U06.2526.7104.6660 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG



1/4
Pág.: 42 / 64 - ID. do Doc.: 565.9F5 - 10/11/2025 - 12:06:52 - ASSINADO POR(2): CPF-058.77*-*6-*2 CPF-122.75*-*6-*8
Pág.: 72 / 95 - ID. do Doc.: 575.C76 - 12/11/2025 - 17:47:32 - ASSINADO POR(1): CPF-026.48*-*6-*8

.com.br

A entrega será feita em Unai 38610000
Atualizar CEP

Eletrodomésticos ▾

Olá, faça seu login
Contas e Listas

Devoluções
e Pedidos

0



Este item: Ar Condicionado Split Hi Wall R32 LG Dual Inverter Voice +AI 24000 BTU...
R\$4.479⁰⁰

+



Ar Condicionado Hi Wall LG Dual Inverter Voice 9.000 Btus Frio 220v R-32
R\$2.298⁰⁰

+



Ar Condicionado Hi Wall LG Dual Inverter Voice 12.000 Btus Frio 220v R-32
R\$2.399⁰⁰

Preço total: R\$ 9.176,00

Adicionar todos os 3 ao carrinho

Estes itens são enviados e vendidos por vendedores diferentes.
[Ver detalhes](#)

Produtos relacionados a este item Patrocinado



Ar Condicionado Split Hi Wall Samsung WindFree AI Inverter 12.000 Btus Frio 220v R-32
210
R\$2.299⁰⁰



Ar Condicionado Hi Wall Samsung Digital Ultra Inverter 22.000 Btus Frio 220v
4
R\$5.059⁰⁰



Ar-condicionado Split Inverter 12000 Btus Springer Midea Xtreme Save Connect High W...
22
R\$2.449⁰⁰



Ar Condicionado Split Hi Wall Inverter Springer Midea Airvolution Connect 9.000 Btu...
449
Oferta Black Friday
-6% R\$1.849⁰⁰
De: R\$1.979,00



Ar Condicionado Hi Wall LG Dual Inverter Voice 12.000 Btus Frio 220v R-32
566
Escolha da Amazon
R\$2.399⁰⁰

Clientes que compraram este item também compraram



Ar Condicionado Split Smart Inverter Hi Wall LG + IA 9000 BTUs Frio S3NQ09JA31E.EB2GAM1-220V
R\$2.156,84
Entrega em nov 24 - dez 1
Frete por R\$ 116,64



Ar Condicionado Split Smart Inverter Hi Wall LG + IA 12000 BTUs Frio S3UQ12JA31E.EB2GAM1-220V
2
R\$2.299,00
Entrega em nov 25 - dez 2
Frete por R\$ 110,00



Ar Condicionado Hi Wall LG Dual Inverter Voice 9.000 Btus Frio 220v R-32
295
R\$2.298,00
Entrega em nov 13 - 17
Frete GRÁTIS



Ar Condicionado Hi Wall LG Dual Inverter Voice 12.000 Btus Frio 220v R-32
566
R\$2.399,00
Entrega em nov 25 - dez 2
Frete por R\$ 110,00



Ar Condicionado Split Wall LG Dual Inverter Compact 18.000 Btus 220v R-32
34
R\$3.299,00
Entrega em nov 25 - dez 2
Frete por R\$ 150,00

Especificações do produto

Detalhes técnicos

Nome da marca	LG
Dimensões do produto	39,6 x 446 x 1026 cm; 53 quilogramas
Tipo de instalação	Parede
Número da Peça	PRINVHIW24F2LGA

Informações adicionais

Avaliações de clientes	5,0 avaliações de clientes 5,0 de 5 estrelas
Ranking dos mais vendidos	Nº 2.347 em Casa (Conheça o Top 100 na categoria Casa) Nº 36 em Ar-Condicionado Split

https://www.amazon.com.br/Ar-Condicionado-LG-Inverter-Voice-24-000/dp/B0DKYB744K/ref=asc_df_B0DKYB744K?mcid=685f9909983f3e7abe...



com.br

A entrega será feita em Unai 38610000
Atualizar CEP

Eletrodomésticos ▾

Olá, faça seu login
Contas e Listas

Devoluções
e Pedidos

0

Características especiais	Compressor Inverter
Cor	Branco
Fabricante	LG
Referência do fabricante	PRINVHIW24F2LGA
ASIN	B0DKYB744K

Clientes que visualizaram este item também visualizaram



Ar Condicionado Split Hi Wall R32 LG Dual Inverter Voice +AI 24000 BTU/h Frio S3-Q24K231B – 220 Volts

7

R\$4.298,00

Entrega em nov 13 - 17

Frete GRÁTIS



Ar Condicionado Hi Wall LG Dual Inverter Voice 24.000 Btus Quente e Frio 220v R-32

17

4% off **Oferta Black Friday**

R\$4.679,00

Entrega em nov 25 - dez 2

Frete por R\$ 150,00



Ar-Condicionado LG DUAL Inverter Voice +AI 24.000 BTU Quente/Frio 220V - S3-W24K231A

6

R\$4.678,00

Entrega em nov 13 - 17

Frete GRÁTIS



Ar Condicionado Split Hi Wall R32 LG Dual Inverter Voice +AI 18000 BTU/h Frio S3-Q18KL31B – 220V

45

6% off **Oferta Black Friday**

R\$3.289,00

De: ~~R\$3.499,00~~

Entrega em nov 25 - dez 2

Frete por R\$ 150,00



Ar-Condicionado Split Inverter 24000 BTUs Electrolux Color Adapt com Wi-Fi Só Frio Y124F/YE24F 220V

7

R\$4.599,00

Entrega em nov 25 - dez 2

Frete por R\$ 150,00

Produtos relacionados a este item Patrocinado



Ar Condicionado Hi Wall LG Dual Inverter Voice 12.000 Btus Frio 220v R-32

566

Escolha da Amazon

R\$2.399⁰⁰



Ar Condicionado Split Hi Wall LG Dual Inverter Compact 12.000 Btus Frio 220v R-32

92

R\$2.299⁰⁰



Ar-condicionado Split Inverter 12000 Btus Electrolux Color Adapt com Wi-Fi Só Frio ...

362

R\$2.599⁰⁰



Ar-condicionado Split Inverter 18000 Btus Philco Quente e Frio Pac18000iqfm15 220v

5

R\$3.399⁰⁰



Ar Condicionado Split Hi Wall Samsung WindFree AI Inverter 12.000 Btus Frio 220v R-32

210

R\$2.299⁰⁰

Avaliações de clientes

5 de 5

9 avaliações globais



Como as avaliações e classificações de clientes funcionam

Principais avaliações do Brasil

Celson Hernandes

Excelente

Avaliado no Brasil em 9 de setembro de 2025

Compra verificada

Atendeu as expectativas

1 pessoa achou isso útil

Útil

Denunciar

Miquéias Martins



.com.br

A entrega será feita em Unai 38610000
Atualizar CEP

Eletrodomésticos ▾

Olá, faça seu login
Contas e Listas

Devoluções
e Pedidos

0

Compra verificada

Eu estava procurando um ar condicionado que esfriasse minha SALA E COZINHA. Esses ambientes juntos devem ter uns 60 metros quadrados. Estava na dúvida se esse aparelho daria conta do serviço, mas fui bem surpreendido. Esfria os dois ambientes muito bem. Quanto ao consumo, essas máquinas dual inverter da LG são muito econômicas. Super recomendo!

11 pessoas acharam isso útil

Útil

Denunciar

Natalia Querido Hissa

Lg é o melhor

Avaliado no Brasil em 16 de maio de 2025

Compra verificada

Funciona perfeitamente

2 pessoas acharam isso útil

Útil

Denunciar

Veja mais avaliações >

Patrocinado

Voltar ao início

Conheça-nos

Sobre a Amazon
Informações corporativas
Carreiras
Comunicados à imprensa
Comunidade
Acessibilidade
Amazon Science

Ganhe dinheiro conosco

Venda na Amazon
Proteja e construa a sua marca
Forneça para a Amazon
Publique seus livros
Seja um associado
Anuncie seus produtos

Pagamento

Meios de Pagamento
Compre com Pontos
Cartão de Crédito

Deixe-nos ajudar você

Sua conta
Frete e prazo de entrega
Devoluções e reembolsos
Gerencie seu conteúdo e dispositivos
Recalls e alertas de segurança do produto
Ajuda

Brasil

Condições de Uso | Notificação de Privacidade | Cookies | Anúncios Baseados em Interesses
© 2021-2025 Amazon.com, Inc. ou suas afiliadas

Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. | CNPJ 15.436.940/0001-03

Av. Juscelino Kubitschek, 2041, Torre E, 18º andar - São Paulo CEP: 04543-011 | Fale conosco | ajuda-amazon@amazon.com.br

Formas de pagamento aceitas: cartões de crédito (Visa, MasterCard, Elo e American Express), cartões de débito (Visa e Elo), Boleto e Pix.



03/11/2025, 16:09

Ar condicionado split hi wall Tcl 18.000 Btu/h frio tac-18cs On/Off | Parcelamento sem juros

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Ofertas por tempo

Enviar para Claudiane
Avenida José Luiz A...

Categorias ▾ Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato

SU SPOTIFY ▾ Compras Favoritos ▾

Você também pode estar interessado: ar condicionado - ar condicionado split samsung 9000 preto - ar condicionado 18000 btu

Mais opções que podem te interessar

Ar-condicionado Split Inverter 18000 Btus LG Dual Voice +ai ...
R\$ 4.199
R\$ 3.429 18% OFF
18x R\$ 460,63 com sua Linha de Crédito
20% OFF Linha de crédito

Ar Condicionado Split Hi Wall Hisense Wi-fi Inverter 18000 B
R\$ 2.949
18x R\$ 163,83 sem juros cartão Mercado Pago
20% OFF Linha de crédito

Ar-condicionado Inverte Btu/h Philco Frio Pac180
R\$ 5.071
18x R\$ 281,74 sem juros car
Pago
20% OFF Linha de crédito

Eletrodomésticos > Ar e Ventilação > Ares Condicionados > Ar Condicionado

Vender um igual



Novo | +500 vendidos



MAIS VENDIDO 11º em Ares Condicionados TCL

Ar condicionado split hi wall Tcl 18.000 Btu/h frio tac-18cs On/Off

4.9 ★★★★★ (89)

Receba cashback nesta compra por ser **mel+**

R\$ 3.644

R\$ 2.891⁵² 20% OFF no Pix

ou R\$ 3.212⁸⁰ em 18x R\$ 178⁴⁹ sem juros com cartão Mercado Pago

👉 Até R\$ 37¹³ de cashback em Meli Dólar

20% OFF Linha de crédito R\$ 20 OFF BB VISA

Ver meios de pagamento e promoções

Cor: Branco



Voltagem: Escolha

220V

O que você precisa saber sobre este produto

- Tem temporizador.
- On Off.

Ver características

Chegará quarta-feira 26 de nc
Mais detalhes e formas de entrega

As datas de entrega incluem
necessários para deixar o pro
pronto.

Quantidade: 1 unidade ▾ (+25)

Comprar agora

🛒 Adicionar ao carrin

Loja oficial
Dentek Ar Condicionad
+50 vendas

🛡️ Compra Garantida. Receba o q
que está esperando ou devolv
dinheiro.

🕒 3 meses de garantia de fábrica

Adicionar a uma lista



Dentek Ar Condicionado

Loja oficial do Mercado Livre
+100 Seguidores +50 Produtos

+50
Vendas Bom
atendimento Entre

Ir para a loja oficial

Produtos relacionados

Ad

https://www.mercadolivre.com.br/ar-condicionado-split-hi-wall-tcl-18000-btuh-frio-tac-18cs-onoff/p/MLB36307765?pdp_filters=item_id%3AMLB53...



Pág.: 46 / 64 - ID. do Doc.: 565.9F5 - 10/11/2025 - 12:06:52 - ASSINADO POR(2): CPF-058.77*.*6.*2 CPF-122.75*.*6.*8

Pág.: 76 / 95 - ID. do Doc.: 575.C76 - 12/11/2025 - 17:47:32 - ASSINADO POR(1): CPF-026.48*.*6.*8

Cod. de Autenticidade do Doc.: 17A1.2E47.7328.2754.5012 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1265.1U06.2526.7104.6660 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG



Características do produto

- Capacidade de refrigeração: **18000 BTU**
- Com tecnologia inverter: **Não**
- Com Wi-Fi: **Não**
- Com função desumidificação: **Sim**
- Produto com impacto positivo: **Sim**

[Conferir todas as características](#) ▾

Meios de pagamento

Cartões de crédito

Pix

Boleto bancário

[Confira outros meios de pagamen](#)

Fotos do produto



[Ver mais imagens](#)

Descrição

Passar dias com altas temperaturas não será mais um problema. Este ar condicionado TCL será a sua melhor companhia para desfrutar de sua casa, independentemente da temperatura exterior.

Desenho adequado aos seus espaços
O tipo de ar condicionado split é de baixo consumo de energia, manutenção fácil e extremamente silencioso pois possui uma unidade externa.

Perguntas

Digite sua pergunta...

Perguntar

[Ver todas as perguntas](#)

Opiniões do produto

4.9  89 avaliações

Avaliação de características

Eficiência de refrigeração


Opiniões com fotos

- 5 
- 4 
- 3 
- 2 
- 1 

4

5

Ordenar

Qualificação



Custo-benefício
★★★★☆

Silencioso
★★★★☆

Opiniões em destaque

36 comentários

O ar condicionado é elogiado por sua eficiência em refrigeração e baixo nível de ruído, além de ser considerado uma excelente aquisição em termos de custobenefício. O design é descrito como bonito e resistente, e o controle remoto é fácil de usar e intuitivo.

Resumo de opiniões gerado por IA

★★★★★

19 mar. 2023

Maravilhoso! gela muito. Estou muito satisfeita com minha compra. Meu instalador que indicou essa marca.

É útil 9

★★★★★

01 abr. 2023

Produto muito bom baixo ruído eu gostei está aprovado.

É útil 6

★★★★★

12 mar. 2023

Gela muuuuuuito bem!.

É útil 4

★★★★★

30 mai. 2023

Me surpreendeu muito bom recomendo.

É útil 3

★★★★☆

11 out. 2024



Já uso um na sala de 24 000. Comprei outro pela qualidade e eficiência do tcl.

É útil 2

Mostrar todas as opiniões

Anúncio #53511912

Quem viu este produto também comprou

Ar Condicionado Hi Wall Tcl T-pro 2.0 Inverter 18.000 Btus... R\$4.559	Ar-condicionado Electrolux Split 18.000 Btus Color Adapt...	Ar Condicionado Split Hi Wall Tcl T-pro 2.0 Inverter 18.000... R\$5.079	Ar Cond Bi-split Elgin 18000 Btus 1x9000 + 1x12000 Qf...	Split Hi Wall Invei 24000btu/h Frio R\$5.749
--	--	---	---	--

https://www.mercadolivre.com.br/ar-condicionado-split-hi-wall-tcl-18000-btuh-frio-tac-18cs-onoff/p/MLB36307765?pdp_filters=item_id%3AAMLB53...

4/5



03/11/2025, 16:09

Ar condicionado split hi wall Tcl 18.000 Btu/h frio tac-18cs On/Off | Parcelamento sem juros

R\$ 3.008 34% OFF

18x R\$ 404,20 com sua Linha de Crédito

20% OFF Linha de crédito

R\$ 3.878

18x R\$ 521,06 com sua Linha de Crédito

20% OFF Linha de crédito

R\$ 3.199 37% OFF

18x R\$ 429,83 com sua Linha de Crédito

20% OFF Linha de crédito

R\$ 7.299

18x R\$ 405,50 sem juros cartão Mercado Pago

20% OFF Linha de crédito

R\$ 3.899

18x R\$ 523,76 co de Crédito

20% OFF Linha

Destaques em Eletrodomésticos

Geladeira

- Geladeira frost free
- Geladeira inox
- Geladeira consul
- Geladeira electrolux
- Geladeira preta
- Geladeira brastemp
- Geladeira freezer embaixo

Ver tudo

Microondas

- Microondas 20 litros
- Microondas 23 litros
- Microondas 28 litros
- Microondas 30 litros
- Microondas 34 litros
- Microondas brastemp
- Microondas eletrolux

Ver tudo

Freezer

- Freezer horizontal
- Freezer horizontal 1 porta
- Freezer horizontal 2 portas
- Freezer expositor
- Freezer de gaveta vertical
- Freezer vertical
- Freezer vertical expositor

Ver tudo

Fogão

- Cooktop
- Cooktop 2 bocas
- Cooktop 4 bocas
- Cooktop 5 bocas
- Cooktop inducao 2 bocas
- Cooktop inducao 4 bocas
- Cooktop inducao 5 bocas

Ver tudo

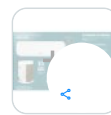
Mais informações



magalu

Buscar no Magalu

Entregar em UNAI, MG - 38610-066



0 (novo)

Ar Condicionado Split Philco Hi Wall Inverter 18.000 Btus/h Frio PAC18FC 220V

Voltagem

220V

Vendido e entregue por [Webcontinental Marketplace](#)

R\$ 3.179,90

12% OFF no PIX

R\$ **2.798,31** no Pix

ou R\$ 3.179,90 em 10x de R\$ 317,99 sem juros

[Ver opções de pagamento](#)Frete para **UNAI, MG - 38610-066**[alterar](#)https://www.magazineluiza.com.br/ar-condicionado-split-philco-hi-wall-inverter-18-000-btus-h-frio-pac18fc-220v/p/fgj737dj0f/ar/aciv/?seller_id=loj...

Receba até segunda-feira, 24 de novembro

Para pagamentos confirmados hoje

R\$ 363,78

Adicionar à sacola

Comprar agora

Antes da compra, confirmar com um técnico a voltagem do local de instalação, que pode ser 110V, 220V ou 380V.

Informações da loja



Webcontinental Marketplace

Lojista Magalu desde 2023

Ruim

Ótimo



+20mil

Produtos vendidos



Entrega

No prazo



Atendimento

Responde rápido

Ver mais sobre a loja

Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita em até 7 dias depois de receber o produto.

Denunciar Anúncio

Descrição e ficha técnica

Código fgj737dj0f

Ar Condicionado Split Philco Hi Wall Inverter 18.000 Btus/h Frio PAC18FC 220V

Ar Condicionado Split Philco Hi Wall Inverter 18.000 BTUs/h Frio PAC18FC 220V

Invista em conforto, economia de energia e bem-estar com o Ar Condicionado Split Philco Inverter 18.000 BTU/h Frio PAC18FC.

Principais Características

Classificação Energética A: Maior economia de energia.

https://www.magazineluiza.com.br/ar-condicionado-split-philco-hi-wall-inverter-18-000-btus-h-frio-pac18fc-220v/p/fgj737dj0f/ar/ativ/?&seller_id=loj...

2/5

Pintura Anticorrosiva: Aletas com pintura anticorrosiva que garantem mais proteção e durabilidade.

Gás R32: Maior eficiência energética, reduzindo o consumo de energia.

Filtro: Lavável e fácil de trocar.

Diversas Funções: Dormir, Timer, Oscilar e Turbo.

Modos de Operação: Refrigerar, Desumidificar, Ventilar e Auto.

Controle de Ventilação: Baixo, médio, alto e automático.

Wi-Fi: Possibilita instalar o Kit Philco Home Smart Wi-Fi (vendido separadamente).

Filtro de Proteção contra Vírus: Possibilita instalação do Kit de proteção contra vírus (vendido separadamente).

Especificações Técnicas

Marca: Philco

Modelo: PAC18FC

Cor: Branco

Voltagem: 220V

Capacidade de Refrigeração: 18.000 BTU/h

Tipo de Tecnologia: Inverter

Ciclo de Ar: Frio

Gás: R32

Controle Remoto: Sim

Classe Energética: A

Serpentina: Cobre

Consumo (kWh/ano): 724

Frequência: 60Hz

Fase(s): Monofásico

Nível de Ruído (Unidade Interna): 45 dB

Nível de Ruído (Unidade Externa): 56 dB

Vazão de Ar: 850 m/h

Ambiente Ideal: 25 a 40 m

Controle de Temperatura Digital: 16C a 32C

Modo de Operação: Refrigerar, Desumidificar, Ventilar, Aquecer e Automático

Funções: Dormir, Oscilar, Timer, Turbo, Silêncio, Display

Controle de Ventilação: Alto, Médio, Baixo e Automático

Tubulação de Ligação: (descarga) e (sucção)

Compatibilidade: Kit Wi-Fi e Kit Protect (vendidos separadamente)

Dimensões e Peso

Evaporadora:

Dimensões (AxLxP): 29,0 x 90,0 x 21,5 cm

Peso: 12 kg

Condensadora:

Dimensões (AxLxP): 56,0 x 80,0 x 27,0 cm

Peso: 25,6 kg

Garantia

Ar-condicionado instalado por empresas credenciadas: 1 ano (sendo 3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia para defeitos de fabricação).

Observações Importantes

Certifique-se da montagem correta de todas as partes antes do uso.

Uso doméstico.

Verifique o prazo de garantia no Manual de Instruções. Em caso de problema, procure uma assistência técnica autorizada.

É imprescindível conferir o produto no ato da entrega. Em caso de anormalidade, recuse o

Perguntas e Respostas

Nenhuma pergunta foi feita ainda. Seja o primeiro!

Tire sua dúvida com a loja sobre o produto

Fazer uma pergunta



luexplica



Ar-condicionado estalando? Veja quando é normal e quando se preocupar

Deixa eu te contar por que o ar-condicionado pode estar fazendo esses estalinhos e quando é sinal de que tá tudo bem ou hora de chamar um técnico.



Vale a pena investir num ar-condicionado inverter? Vantagens e desvantagens!

Saiba se vale a pena apostar num ar-condicionado inverter. Avalie as vantagens e desvantagens antes de fazer sua escolha.



O que é Inverter no Ar-Condicionado?

Entenda o que significa "inverter" em ar-condicionado e como essa tecnologia pode melhorar a performance e economizar energia no seu dia a dia.



Ar-condicionado Inverter: 5 vantagens que você precisa saber

Conheça as 5 principais vantagens do ar-condicionado Inverter e descubra como ele pode reduzir sua conta de energia e melhorar seu conforto!

Links relacionados: Condicionado Split Philco / Condicionado / Split Philco / Split / Philco

Mais informações

Blog da Lu

Tenha sua loja

Acessibilidade

Nossas lojas

Regulamento

Segurança e Privacidade

03/11/2025, 16:08

Ar Condicionado Split Philco Hi Wall Inverter 18.000 Btus/h Frio PAC18FC 220V - Ar Condicionado Inverter - Magazine Luiza

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.935/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de crédito para a Luizacred S.A Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80.

 **Compre pelo chat**

ou compre pelo telefone:
0800 773 3838

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36 - Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471 ® Magazine Luiza – Todos os direitos reservados.

Home > Ar-Condicionado > Ar-Condicionado Inverter

https://www.magazineluiza.com.br/ar-condicionado-split-philco-hi-wall-inverter-18-000-btus-h-frio-pac18fc-220v/p/fgj737dj0f/ar/aciv/?&seller_id=loj...

5/5



Pág.: 55 / 64 - ID. do Doc.: 565.9F5 - 10/11/2025 - 12:06:52 - ASSINADO POR(2): CPF-058.77*.*6.*2 CPF-122.75*.*6.*8

Pág.: 85 / 95 - ID. do Doc.: 575.C76 - 12/11/2025 - 17:47:32 - ASSINADO POR(1): CPF-026.48*.*6.*8

Este item: Ar-Condicionado LG DUAL Inverter Voice +AI 18.000 BTU Quente/Frio 220V - S3-...

R\$3.649⁰⁰

Ar Condicionado Hi Wall LG Dual Inverter Voice 9.000 Btus Quente e Frio 220v R-32

R\$2.399⁰⁰

Ar Condicionado Split Hi Wall R32 LG Dual Inverter Voice +AI 12000 BTU/h Quente e Frio S3-...

R\$2.698⁰⁰

Alguns destes itens são enviados mais rapidamente que os outros.
[Ver detalhes](#)

Produtos relacionados a este item Patrocinado

Ar Condicionado 18000 Btus Split Hi Wall Inverter Midea Quente e Frio Ai Ecomaster ...

Oferta Black Friday

-7% R\$3.718⁰⁰

De: R\$4.039,00

Ar Condicionado Split Hi Wall Samsung WindFree AI Inverter 12.000 Btus Frio 220v R-32

210

R\$2.299⁰⁰

Ar Condicionado Hi Wall Samsung Digital Ultra Inverter 22.000 Btus Frio 220v

4

R\$5.059⁰⁰

Ar-condicionado Split Inverter 12000 Btus Springer Midea Xtreme Save Connect High W...

22

R\$2.449⁰⁰

Ar Condicionado Split Hi Wall Inverter Springer Midea Airvolution Connect 9.000 Btu...

449

Oferta Black Friday

-6% R\$1.849⁰⁰

De: R\$1.979,00

Ar Condici LG Dual Ir 12.000 Bt 32

32

R\$2.399⁰⁰

Clientes que compraram este item também compraram

Ar Condicionado Split Hi Wall R32 LG Dual Inverter Voice +AI 12000 BTU/h Quente e Frio S3-W12JA31A - 220 Volts

129

R\$2.698,00

Entrega em nov 17 - 19

Frete GRÁTIS

Estimativa de envio de 2 a 3...

Ar Condicionado Hi Wall LG Dual Inverter Voice 9.000 Btus Quente e Frio 220v R-32

285

R\$2.399,00

Entrega em nov 25 - dez 2

Frete por R\$ 110,00

Ar Condicionado Hi Wall LG Dual Inverter Voice 24.000 Btus Quente e Frio 220v R-32

17

4% off **Oferta Black Friday**

R\$4.679,00

Entrega em nov 25 - dez 2

Frete por R\$ 150,00

Ar Condicionado Hi Wall LG Dual Inverter Voice 12.000 Btus Quente e Frio 220v R-32

174

5% off **Oferta**

R\$2.699,00

Entrega em nov 25 - dez 2

Frete por R\$ 110,00

Ar-condicionado Lg Dual Inverter Voice 9000 Btus Quente e Frio Branco S3-w09aa31c - 220v

81

R\$2.488,00

Entrega em nov 13 - 17

Frete GRÁTIS

Ar Cor Smart + IA 1 S3UQ 220V

R\$2.2

Entreg: Frete p

Especificações do produto

Detalhes técnicos

Nome da marca	LG
Dimensões do produto	34,5 x 378 x 905 cm; 483,15 quilogramas
Eficiência	Eficiente (até 70% de economia)
Tipo de instalação	Split
Número da Peça	PRINVHIW18Q2LGI
Configuração básica	Split
Características especiais	Compressor inverter
Fabricante	LG
Referência do fabricante	PRINVHIW18Q2LGI
ASIN	B0D1DK9B8Z

Informações adicionais

Avaliações de clientes	4,4 22 avaliações de clientes 4,4 de 5 estrelas
Ranking dos mais vendidos	Nº 3.399 em Casa (Conheça o Top 100 na categoria Casa) Nº 50 em Ar-Condicionado Split
Disponível para compra desde	10 abril 2024

Clientes que visualizaram este item também visualizaram



Ar Condicionado Split Hi Wall R32 LG Dual Inverter Voice +AI 18000 BTU/h Frio S3-Q18KL31B – 220v R-32

45

6% off **Oferta Black Friday**

R\$3.289,00

De: ~~R\$3.499,00~~

Entrega em **nov 25 - dez 2**

Frete por R\$ 150,00



Ar Condicionado Split Hi Wall R32 LG Dual Inverter Voice +AI 18000 BTU/h Quente e Frio S3-Q18KL31B – 220v R-32

4

4% off **Oferta**

R\$3.709,00

Entrega em **nov 13 - 17**

Frete GRÁTIS



Ar Condicionado Split Hi Wall LG Dual Inverter Compact 18.000 Btus Frio 220v R-32

34

R\$3.299,00

Entrega em **nov 25 - dez 2**

Frete por R\$ 110,00



Ar Condicionado Split Hi Wall R32 LG Dual Inverter Voice +AI 24000 BTU/h Frio S3-Q24K231B – 220v R-32

9

R\$4.479,00

Entrega em **nov 25 - dez 2**

Frete por R\$ 110,00



Ar Condicionado Hi Wall LG Dual Inverter Voice 24.000 Btus Quente e Frio 220v R-32

17

4% off **Oferta Black Friday**

R\$4.679,00

Entrega em **nov 25 - dez 2**

Frete por R\$ 150,00



Ar Cor Invert Dual C S3-NC Volts

R\$3.7

Entreg:

Frete G

Produtos relacionados a este item Patrocinado



Ar Condicionado Hi Wall LG Dual Inverter Voice 12.000 Btus Frio 220v R-32

566

R\$2.399⁰⁰



Ar Condicionado Split Hi Wall LG Dual Inverter Compact 12.000 Btus Frio 220v R-32

92

R\$2.299⁰⁰



Ar Condicionado Split Hi Wall Inverter Springer Midea Airvolution Connect 9.000 Btu...

449

Oferta Black Friday

-6% R\$1.849⁰⁰

De: ~~R\$1.979,00~~



Ar-Condicionado Split HW Inverter Springer Midea Airvolution Connect 9.000 BTUs R...

50

R\$2.099⁰⁰



Ar Condicionado 18000 Btus Split Hi Wall Inverter Midea Quente e Frio Ai Ecomaster ...

Oferta Black Friday

-7% R\$3.718⁰⁰

De: ~~R\$4.039,00~~



Ar Condici Wall Sam: AI Inverte Frio 220v

R\$2.299⁰⁰

Avaliações de clientes

4,4 de 5

22 avaliações globais



Como as avaliações e classificações de clientes funcionam

Principais avaliações do Brasil

Manassés Medeiros Alves de Araújo

Ar LG ótima qualidade e moderno

Avaliado no Brasil em 31 de julho de 2025

Compra verificada

Excelente. App bom via Wi-Fi. Gela muuuuito. 18000btu. Recomendo. Fácil manutenção.

2 pessoas acharam isso útil

Útil Denunciar

LUIS ANDRE SOUZA SILVA

OTIMO

Avaliado no Brasil em 10 de julho de 2025

Compra verificada

OTIMO

1 pessoa achou isso útil

Útil Denunciar

Sergio A.

Ar-Condicionado LG Dual Inverter 9000 BTUs

Avaliado no Brasil em 13 de junho de 2025

Compra verificada

Produto muito bom, estou super satisfeito

1 pessoa achou isso útil

Útil Denunciar

Karina Morato Campos Moreira

Boa

Avaliado no Brasil em 30 de julho de 2025

Compra verificada

A condensadora veio amassada. Nada que atrapalhe o funcionamento, mas o produto não chegou perfeito.

3 pessoas acharam isso útil

Útil

Denunciar

LeoMT

Bom produto

Avaliado no Brasil em 3 de junho de 2025

Compra verificada

Bom.

Útil

Denunciar

Roberta

Maravilhoso!!!!

Avaliado no Brasil em 8 de dezembro de 2024

Compra verificada

Ele resfria super rápido o ambiente, simplesmente maravilhoso!

Útil

Denunciar

[Veja mais avaliações >](#)

[Voltar ao início](#)

Conheça-nos

Sobre a Amazon

Informações corporativas

Carreiras

Comunicados à imprensa

Comunidade

Acessibilidade

Amazon Science

Ganhe dinheiro conosco

Venda na Amazon

Proteja e construa a sua marca

Forneça para a Amazon

Publique seus livros

Seja um associado

Anuncie seus produtos

Pagamento

Meios de Pagamento

Compre com Pontos

Cartão de Crédito

Deixe-nos ajudar você

Sua conta

Frete e prazo de entrega

Devoluções e reembolsos

Gerencie seu conteúdo e dispositivos

Recalls e alertas de segurança do produto

Ajuda

Brasil

[Condições de Uso](#) | [Notificação de Privacidade](#) | [Cookies](#) | [Anúncios Baseados em Interesses](#)

© 2021-2025 Amazon.com, Inc. ou suas afiliadas

Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. | CNPJ 15.436.940/0001-03

Av. Juscelino Kubitschek, 2041, Torre E, 18º andar - São Paulo CEP: 04543-011 | [Fale conosco](#) | ajuda-amazon@amazon.com.br

Formas de pagamento aceitas: cartões de crédito (Visa, MasterCard, Elo e American Express), cartões de débito (Visa e Elo), Boleto e Pix.


[amazon.com.br](#)

A entrega será feita em Unai 38610000

 **Atualizar CEP**

Eletrrodomésticos ▾



Olá, faça seu login

Contas e Listas ▾

Devoluções e Pedidos

 Carrinho



Todos

Venda na Amazon

Mais Vendidos

Esquenta Black Friday

Prime ▾

Livros

Música

Computadores

Eletrônicos

Casa

Games

Cuidados Pessoais

Esquenta Black da Amazon: até 70% off

Cozinha

Mais Vendidos

Ofertas

Eletr portáteis ▾

Utensílios ▾

Painéis ▾

Louças e Talheres ▾

Café, Chá e Espresso ▾

Tudo em Casa ▾

Começou a Black da Amazon





Aproveite agora!

Casa > Ar e Ventilação > Ar-Condicionado > Ar-Condicionado Split



Ar-Condicionado LG DUAL Inverter
Voice +AI 18.000 BTU Quente/Frio 220V
- S3-W18KL31A

Visite a loja LG

4,4 ★★★★★ ✓

22 avaliações de clientes

Mais de 100 compras no mês passado

Oferta

-5% R\$ 3.649⁰⁰

De: R\$3.849,00 ⓘ

Em até 12x R\$ 304,12 sem juros [Ver opções de pagamento](#) ▼



Pagamentos e Segurança

Política de
devolução

Marca

LG

Energia de resfriamento

18000 Unidades térmicas britânicas

R\$3.649^{DD}

Entrega R\$150: 25 de **Novembro - 2 de Dezembro**. Se pedir dentro de 14 hrs 29 mins.

[Ver detalhes](#)

Entregando em Unai, 38610000
Atualizar local

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por WebContinental

Vendido por [WebContinental](#)

Devolução	Elegível para Devolução ou Reembolso em até ...
-----------	---



Ar-Condicionado Split HW Inverter R-32 Philco PAC24000IFM15 24.000 BTUs Só Frio 220V

(Cód. Item 1569491055) | Outros produtos [Philco](#)



Sem perguntas

Voltagem: 220V

220V

R\$ 4.299,00 Baixou 2%

R\$ 4.199,00 em até 10x de R\$ 419,90 sem juros no cartão de crédito.

R\$ 3.905,07

no PIX com 7% de desconto

[Ver mais opções de pagamento >](#)

Comprar

Vendido e entregue por [Leveros](#)

Carnê Digital
Parcela em até 24x

[Use agora](#)

Calcule o frete e prazo de entrega

38610-066

[Usar minha localização](#)

Avenida José Luiz Adjuto, Centro - Unai - MG

Normal
até 21 de novembro, sexta

R\$ 202,02

<https://www.casasbahia.com.br/ar-condicionado-split-hw-inverter-r-32-philco-pac24000ifm15-24000-btus-so-frio-220v/p/1569491055>





Anexo IV CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.
CNPJ:19.783.570/0001-23.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNAÍ/MG, 06 de novembro de 2025.

À Comissão de Apoio às contratações públicas

Declaro que o orçamento do exercício de 2025, conforme relatório anexo, contém saldo suficiente para aquisição de aparelho de televisão 75 polegadas e equipamentos Ares-condicionados de 24000 Btu/hs e 18000 Btu/hs, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Unaí MG (CMU), conforme quantidades e condições estabelecidas no termo de referência, com custo total estimado de R\$ 31.635,27 (trinta e um mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos).

A presente despesa deve ser empenhada na seguinte dotação orçamentária: 01.02.00.01.122.1000.2007.4.4.90.52, ficha 36.

Declaro, ainda, que a despesa em questão é compatível com o Plano de Contratação Anual, especificamente com os itens 155, 186 e 187.

Atenciosamente,

Unaí -MG, 6 de novembro de 2025.

Eduardo Henrique Borges
Diretor do Departamento Financeiro
CRC/MG: 084709/0-2

Assinatura do Documento

 Documento Assinado Eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE BORGES - DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO**, CPF: 013.93*.**6-*0 em 06/11/2025 15:02:33, Cod. Autenticidade da Assinatura: **15Z4.5402.033A.348H.1051**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020. 

Informações do Documento

ID do Documento: **55C.4B6** - Tipo de Documento: **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**.
Elaborado por **EDUARDO HENRIQUE BORGES**, CPF: 013.93*.**6-*0, em **06/11/2025 15:02:33**, contendo 141 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: **15H0.0802.133Z.285H.7664**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento> 

ID: 55C.4B6, EDUARDO HENRIQUE BORGES(06/11/2025 15:02:33) Palavras:141
Cód. Autenticidade: 15H0.0802.133Z.285H.7664 - <https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>



UF: MINAS GERAIS MUNICIPIO: UNAI ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL		SALDOS DE DOTAÇÃO							06 nov 2025 15:01 FOLHA: 1 Período 01/01/2025 até 06/11/2025
FICHA	NÚMERO DA CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	FIXADA	CRÉDITOS	REDUÇÕES	RESERVADO	EMPENHADO	ANULADO	SALDO TOTAL
36	01.02.00.01.122.1000.2007.4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanen	360.000,00	550.000,00	0,00	0,00	282.208,73	28.000,00	655.791,27
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	360.000,00	550.000,00	0,00	0,00	282.208,73	28.000,00	655.791,27
		TOTAL GERAL.....:	360.000,00	550.000,00	0,00	0,00	282.208,73	28.000,00	655.791,27





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **RAFAEL MARTINS DE SOUZA - DIRETOR GERAL**, CPF: 058.77*.**6-*2 em 10/11/2025 12:53:40, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1226.2753.740H.E784.1260, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **LAURA EDUARDA BUENO DA CRUZ - MEMBRO DA COMISSÃO DE APOIO ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CACP**, CPF: 122.75*.**6-*8 em 10/11/2025 12:06:52, Cód. Autenticidade da Assinatura: 12U5.6U06.5522.831W.8266, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **565.9F5** - Tipo de Documento: **TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 54/CACP/2025**

Elaborado por **LAURA EDUARDA BUENO DA CRUZ**, CPF: 122.75*.**6-*8, em 10/11/2025 - 12:06:52

Código de Autenticidade deste Documento: 1265.1U06.2526.7104.6660

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **EDSON DA SILVA FERRAO - CHEFE DO SERVIÇO DE COMPRA, MATERIAL E PATRIMÔNIO**, CPF: 026.48*. **6-*8 em **12/11/2025 17:50:48**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1786.7350.6483.744R.1476, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **575.C76** - Tipo de Documento: **EDITAL DE LICITAÇÃO**.

Elaborado por **CLAUDIANE ALVES DE MELO**, CPF: 083.28*. **6-*0 , em **12/11/2025 - 17:47:32**

Código de Autenticidade deste Documento: 17A1.2E47.7328.2754.5012

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

